



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018 Nº 5.193



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.471 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado:

1. ANA PAULA NOÉ;
2. BRUNO PEREIRA BRAGA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.472 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 3 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.475 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informação - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.476 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

ROBSON VILA NOVA LOPES, Subsecretário, para responder pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 6 a 13 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	26
AGETO	26
BANCO DO EMPREENDEDOR	27
DETRAN	27
JUCETINS	32
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.189 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

MARINA DE LIMA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 1º de setembro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.193 - CSS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Saúde o Inspetor de Recursos Naturais VICTOR DANILO MORETO, matrícula 1281658-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.198 - RVG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de setembro de 2018, a Portaria CCI nº 772 - CSS, de 18 de maio de 2018, publicada na edição 5.115 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente de Serviços de Saúde JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-1, é cedida ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.199 - CSS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria de Cidadania e Justiça a Assistente de Serviços de Saúde JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 154 - APT, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 831 - DSG, de 10 de maio de 2018, publicado na edição 5.109 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora MARISTÉLIA ALVES SANTOS, para a seguinte expressão numérica: 436980-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 155 - APT, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.352 - DSG, de 8 de agosto de 2018, publicado na edição 5.172 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.097, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016599-94.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 1º/10/2016, ao servidor público TIAGO ALVES RITTER, Número Funcional 89099-2, Escrivão de Polícia, CPF nº 013.375.361-13, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com o Acórdão publicado em 25/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.111, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017212-80.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JAMES RESPLANDES SALVIANO, Número Funcional 608560-2, Escrivão de Polícia, CPF nº 493.575.223-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 13/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2006;

II - Progressão horizontal para a Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2008;

III - Progressão horizontal para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2010;

IV - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2012;

V - Progressão horizontal para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2014;

VI - Progressão horizontal para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2016;

VII - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2018;

VIII - Progressão vertical para a "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2007.

IX - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2010.

X - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2013.

XI - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.112, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017351-32.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, YURY BARBOSA DA SILVA, Número Funcional 482393-1, Agente de Polícia, CPF nº 383.022.331-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 14/08/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/1996;

II - Progressão Horizontal para a Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/1998;

III - Progressão Horizontal para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2000;

IV - Progressão Horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2002;

V - Progressão Horizontal para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2004;

VI - Progressão Horizontal para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2006;

VII - Progressão Horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2008;

VIII - Progressão Horizontal para a Referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2010;

XI - Progressão Horizontal para a Referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 28/12/2012;

X - Progressão Horizontal para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/09/2014;

XI - Progressão Vertical para a "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/1997;

XII - Progressão Vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/2000;

XIII - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/2003;

XIV - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/2006;

XV - Progressão Vertical para o "Padrão II", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/2009;

XVI - Progressão Vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.113, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017386-89.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 21/12/2014, ao servidor público LUIZ MARTINS DA SILVA, Número Funcional 735957-2, Agente de Polícia, CPF nº 612.065.981-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.114, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018492-86.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público GILMAR OLIVEIRA FERREIRA, Número Funcional nº 997411/2, Agente de Polícia, CPF nº 882.126.531-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 28/08/2018.

I - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2017;

II - Progressão horizontal para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.115, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017635-40.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Número Funcional 11139129-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 969.942.741-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/08/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/07/2017;

II - Progressão Vertical para a "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.128/2018/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-RESPONDENDO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 03 de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.128/2018/GASEC, de 03 de setembro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
017.959.511-33	11234954-1	ROZIANI LIANDRO FERREIRA	2	140

DESPACHO Nº 4.190/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006598
INTERESSADO(A): TATIANE RIBEIRO MOTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1099914/4
CPF: 005.977.731-14
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Tatiane Ribeiro Mota nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.191/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006569
INTERESSADO(A): JOSINEY DUAİLIBE E SILVA FERNANDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 576910/3
CPF: 467.613.491-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Josiney Duailibe e Silva Fernandes nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 15.08.2018 a 14.08.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.193/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006611
 INTERESSADO(A): MARIA DORILENE ARAÚJO GALVÃO MILHOMEM
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1228854/1
 CPF: 903.408.841-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Orquelina Torres
 MUNICÍPIO: Guaraí
 REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.195/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006604
 INTERESSADO(A): NEURA DE FÁTIMA LIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 788937/3
 CPF: 645.230.041-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Maria de Fátima Lira da Silva nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.08.2018 a 09.08.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.196/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004715
 INTERESSADO(A): CRISTIANE CÂNDIDA DE JESUS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 812502/2
 CPF: 694.753.261-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiane Cândida de Jesus, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.234/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000680
 INTERESSADO(A): MARCELO GOMES MILHOMEM
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 959537/2
 CPF: 848.071.991-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
 MUNICÍPIO: Sandolândia

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de agosto de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcelo Gomes Milhomem, por meio do Despacho nº 4.593, de 1º de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.676, de 03 de agosto de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.247/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004205
 INTERESSADO(A): CRISTIANE SERRADOURADA DE MOURA BORGES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Fisioterapeuta
 NÚMERO FUNCIONAL: 780318/2
 CPF: 642.626.851-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiane Serradourada de Moura Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.06.2018 a 17.06.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.248/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000664
INTERESSADO(A): JOÃO PAULO VALDIVIESO BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 40244/2
CPF: 002.100.871-02
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Superintendência de Projetos Tecnológicos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Paulo Valdivieso Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.07.2018 a 05.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.249/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/005069
INTERESSADO(A): PAULA LIMA VIANA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 833189/2
CPF: 724.199.891-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integral de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Paula Lima Viana, por meio do Despacho nº 609, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.250/2018

PROCESSO Nº: 2018/34490/000068
INTERESSADO(A): OSMAR DUAILIBE JUNIOR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 390050/2
CPF: 308.305.321-53
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 1.119 - CSS, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.178, de 16 de agosto de 2018, que cedeu o servidor em referência ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, com ônus para a origem, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 1º de agosto de 2018, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Osmar Duailibe Júnior, por meio do Despacho nº 673, de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.049, de 08 de fevereiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.251/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000687
INTERESSADO(A): LEANDRO JOSÉ TOMAZ
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 313674/2
CPF: 247.118.758-75
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de agosto de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leandro José Tomaz, por meio do Despacho nº 1.252, de 07 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.577, de 10 de março de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.252/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006644
INTERESSADO(A): UDISON CIRQUEIRA MARTINS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 780513/2
CPF: 642.743.141-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de julho de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Udison Cirqueira Martins, por meio do Despacho nº 626, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.253/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004974
 INTERESSADO(A): FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1116070/1
 CPF: 002.174.131-02
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de julho de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Francidalva Angelis Victor de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.594, de 24 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.121, de 28 de maio de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.254/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006695
 INTERESSADO(A): ÁLVARO GOUVEIA NASCIMENTO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1225243/1
 CPF: 883.591.741-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Irineu Albano Hedges
 MUNICÍPIO: Guaraí
 REGIONAL: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º agosto de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Álvaro Gouveia Nascimento, por meio do Despacho nº 4.231, de 23 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.942, de 29 de agosto de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.255/2018

PROCESSO Nº: 2017/25000/000726
 INTERESSADO(A): ELIZABETH RICCI DE ANDRADE
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 374468/1
 CPF: 296.583.731-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.958, de 21 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.184, de 24 de agosto de 2018, de Licença por Motivo de Guarda Provisória, para que onde se lê: 20.08.2017 a 01.01.2019, Leia-se 20.08.2018 a 01.01.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.256/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000674
 INTERESSADO(A): MANOELLA PEREIRA DA SILVA SANDES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxilia Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 44894/1
 CPF: 003.096.361-32
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
 MUNICÍPIO: Carmolândia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) MANOELLA PEREIRA DA SILVA SANDES, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.08.2018 a 07.08.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.257/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/001929
 INTERESSADO(A): ZÂNIA MOREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
 NÚMERO FUNCIONAL: 11238321/1
 CPF: 007.799.451-58
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil - Peixe
 MUNICÍPIO: Peixe

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Zânia Moreira da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (anos), no período de 01.08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.258/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000633
INTERESSADO(A): NEUZIEL DA MOTA SOUSA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274805/2
CPF: 916.174.802-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Neuziel da Mota Sousa, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Técnico em Defesa Social do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 17.09.2018 a 17.10.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.260/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006901
INTERESSADO(A): ANA NERY SILVA ALCANTARA
NOME DO DEPENDENTE: José da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 966608/2
CPF: 853.419.407-68
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios e Contratos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA NERY SILVA ALCANTARA, por meio do Despacho nº 4242, de 24 de Agosto de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/08/2018 a 28/08/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.264/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/002937
INTERESSADO(A): DJACY ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: Revogação de Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 494553/2
CPF: 389.071.941-49
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2018, o Despacho nº 3.394, de 11 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.154, de 13 de julho de 2018, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Djacy Almeida da Silva, considerando que o servidor não teve seu nome escolhido como candidato do partido a que integra, impossibilitando-o em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.267/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/005061
INTERESSADO(A): SAMUEL ESTRELA TERRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 361188/2
CPF: 285.603.611-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Samuel Estrela Terra, por meio do Despacho nº 4.267, de 18 de agosto de 2015 publicado no Diário Oficial nº 4.452, de 04 de setembro de 2015 por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 19.07.2018 a 18.07.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.268/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/005273
INTERESSADO(A): ELZA BARBOSA DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1219880/1
CPF: 853.381.841-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elza Barbosa de Sousa Silva, por meio do Despacho nº 3.915, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.427, de 31 de junho de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 01.07.2018 a 30.06.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.271/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/25000/000672
INTERESSADO(A): MARIA HELENA GOMES ARAÚJO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 681547/1
CPF: 572.064.493-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Helena Gomes Araújo, por meio do Despacho nº 4.982, de 07 outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.476, de 13 de outubro de 2015 por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 11.09.2018 a 10.09.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Subsecretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.23000.00456

CONTRATO Nº: 14/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADAS: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento de informática (módulos de Memória) para atender as necessidades da Secretaria da Administração - Plansaúde, no prazo e nas condições ajustadas no Termo, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 092/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.883,74

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 92/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE01345.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - representante legal da Contratante; e Renato da Silva Barreto Júnior - representante legal da Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 91/SECAD/COGEP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018/23000/003130, em face do servidor WALDSON MOREIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 928930/2, lotado na Secretaria de Administração, com exercício funcional na Diretoria Administrativa Financeira, Palmas - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 29/2018/GASEC, de 18 de maio de 2015, e no extrato de faltas, os quais informam que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas ao serviço público, a partir 01 de janeiro de 2014, até março de 2015, a despeito disso, continuou recebendo seus proventos normalmente, no período de janeiro de 2014 a março de 2015, locupletando-se indevidamente em detrimento do erário estadual, fatos que caracterizam, a princípio, improbidade administrativa (artigo 157, inciso IV); e abandono de cargo (art. 157, inciso II, c/c art. 162); além de violação aos princípios consagrados nos artigos 131, *caput* e parágrafo único e 132 *caput*, bem como infringência ao dever estabelecido no art. 133, inciso IX, todos da Lei nº 1.818/07;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 26 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Norte, Av. LO 04, N II, lote 94, (Conjunto 04, Lote 31), CEP: 77.001-038, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de agosto de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 92/SECAD/COGEP, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018/23000/003134, em face do servidor AGNALDO PEREIRA DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 589369/1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com exercício funcional na Primeira Delegacia de Polícia Civil - Gurupi - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 1217/2018/DIGEP, de 02 de julho de 2018, o qual informa que referido servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas ao serviço público, a partir 02 de outubro de 2015, até a presente data, a despeito disso, continuou recebendo seus proventos normalmente, no período de outubro de 2015 a maio de 2018, locupletando-se indevidamente em detrimento do erário estadual, fatos que caracterizam, a princípio, improbidade administrativa (artigo 157, inciso IV); e abandono de cargo (art. 157, inciso II, c/c art. 162); além de violação aos princípios consagrados nos artigos 131, *caput* e parágrafo único e 132 *caput*, bem como infringência ao dever estabelecido no art. 133, inciso IX, todos da Lei nº 1.818/07;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 26 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Norte, Av. LO 04, N II, lote 94, (Conjunto 04, Lote 31), CEP: 77.001-038, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de agosto de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.001204, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a ex servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DA DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para impor, com fundamento no artigo 152, inciso III, parágrafo único e inciso I, da Lei 1.818/2007, à servidora TAYNARA BONFIM FONTOURA AIRES, matrícula n. 1149210/3, CPF nº 020.709.581-75, à época ocupante do cargo Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, pela prática da infração de abandono de cargo, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 66/GABSEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (Trinta) dias de férias da servidora REGISLENE DE MELO LIMA, matrícula nº 1022644-1, Assistente Administrativo/Gerente De Apoio Técnico, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 suspensa pela Portaria SECOM Nº 58, de 09/08/2012, Diário Oficial nº 3.691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social
Respondendo - ATO Nº934

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 667, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a Notificação nº 3620.2018 da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína-TO, no qual cientificou o PROCON DE ARAGUAÍNA, na pessoa de seu representante legal para audiência administrativa em 10 de setembro de 2018;

Considerando, a impossibilidade do comparecimento do Gestor da Pasta e, por consequência a necessidade de sua representação;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora DELÍCIA FEITOSA FERREIRA, Diretora de Defesa do Consumidor, com matrícula sob nº 318878-3, para representar a Secretaria de Cidadania e Justiça, em audiência administrativa a ser realizada em 10 de setembro de 2018, às 14h00min na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína-TO, para prestar esclarecimentos, firmar Termo de Ajustamento de Conduta que, por ventura, vier a ser formalizado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 092/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 092/2018

Processo nº: 2017 33000 0119

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 25.063.983/0001-36

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 20, fls. 40, do dia 19 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 209.344,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais): 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T264076, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EKJ4005447, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54675 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800971. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54783 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991784, com nº de chassi: 0J00091. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54821 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030CDCG15036, motor 75CV, nº 118769N, série - T75CR405860, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394096 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.; 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394325 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/9950. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394926 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02; 01 (uma) Roçadeira de Arrasto Marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068007005, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394670 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01; 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de serie 1310067. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394845 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02; 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016609, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394458 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02..

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Ronaldo Rodrigues Parente - Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2018

Processo nº: 2018.33000.00223

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

CNPJ: 25.063.918/0001-00

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S)

DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 74, fls. 37, do dia 17 de julho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 200.546,39 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T266347, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EEJ4005409, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54657 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800962. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54801 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991732, com nº de chassi: OJ0074. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54710 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. IV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VDCG16597, motor 75CV, nº 120854N, série - T75CR405914, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394139 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. V - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394271 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016623, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394481 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de série 13/10009. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395027 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. VIII - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto Marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068008006, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394730 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. IX - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310060. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394783 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02. Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Oídio Gonçalves de Oliveira - Prefeito Municipal.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 81/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 81/2018

Processo nº: 2018 33000 00146

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária. CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ: 02.401.248/0001-90

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 12, fls. 45, do dia 12 de junho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 93.894,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018- modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T263396, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassi nº IBM5075EAJ4005390, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54644 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801169. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54736 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01. III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991775, com nº de chassi EXTRATO: OJ00088. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54698 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Aleno Dias Guimarães - Prefeito Municipal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2018/DGP

A Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, por meio da Diretoria de Gestão de Projetos, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA CNPJ: 00.123.661/0001-04, a dar início aos serviços de "CONSTRUÇÃO DE MATADOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CABEÇAS, NOS MUNICÍPIOS DE NOVO ACORDO E PONTE ALTA DO BOM JESUS", na execução do subcomponente: FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, em conformidade com o contrato nº 63/2018, com recursos do contrato de empréstimo Nº 8185-BR, firmado entre o Banco Mundial e o Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de agosto de 2018.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018.19010.00130

Contrato nº: 16/2018/DAF

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA para o uso exclusivo do CONSUMIDOR em suas instalações, para desenvolvimento das atividades do órgão e seus anexos.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Valor estimado do Contrato: R\$ 232.485,73 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 20/08/2018

Vigência: 20/08/2019

Signatários: - Dearley Kuhn - Representante da Contratante

- Alankarek Ferreira Moreira - Representante Legal da Contratada

- Alessandro Brum - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017.19010.00127

Contrato nº: 04/2017/DAF

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação e serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético.

Modalidade de Licitação: Conformidade com o Pregão Eletrônico nº 027/2016

Valor estimado do Contrato: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 14/07/2018

Vigência: 14/07/2019

Signatários: Dearley Kuhn - Representante da Contratante

- Diego da Silva Gonçalves - Representante Legal da Contratada

- Luciano Rodrigo Weiland - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2678, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**
(Republicada para correção)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em realizar serviços de divulgação em jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins para publicação dos atos pertinentes à comissão de Licitações, no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Memorando nº 093/2018/SEDUC/DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, à fl. 02 do Processo administrativo nº 2018/27000/002757;

Considerando o Parecer nº 066/2018/ASSEJUR às fls. 46 e 47, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em realizar serviços de divulgação em jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins para publicação dos atos pertinentes à comissão de Licitações, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Considerando o PARECER "SCE" Nº 235/2018, às fls. 146 a 153 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada em realizar serviços de divulgação em jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins para publicação dos atos pertinentes à comissão de Licitações, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2209 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0238.

NOME	CNPJ	VALOR
J CAMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0003-95	R\$ 170.000,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2700, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR a carga horária da servidora ANISA DE ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 1064363-5, Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Antonio Pova, município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 23 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2701, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 2549, de 17 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.182, de 22 de agosto de 2018, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO, matrícula nº 1206907-1, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018	no período de 1º a 31 de agosto de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2702, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 2549, de 17 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.182, de 22 de agosto de 2018, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FABIANO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1117041-1, para ministrar 51 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018	no período de 1º a 31 de agosto de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2703, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR a servidora DEBORA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula nº 852813-6, cargo de Professora da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 01 de agosto de 2018, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2704, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 030/2017 e 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 234, de 21 de maio de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018556.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Justino de Almeida, localizado à Rua Deputado João de Abreu, 28, Centro, município de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2705, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 297, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/009944.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, localizado na Rua 03, Quadra 17, s/nº, Jardim Aliança, em Aliança do Tocantins, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2706, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 298, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/012908.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, localizado na Rua 12, s/nº, Centro, em Pium, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2707, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 299, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000469.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, no período de cinco anos, a Escola de Formação Técnica de Guaraí - ESFOTEC, situada à Rua 11, nº 2615, Centro, em Guaraí, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2708, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 303, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000470.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola de Formação Técnica de Guaraí - ESFOTEC, situada à Rua 11, nº 2615, Centro, em Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2709, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 307, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000360.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de quatro anos, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal 21 de Abril, localizada na Praça Pe. Bruno Raffa, Centro, em Nazaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2710, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 308, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000362.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de quatro anos, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal Mariano Moraes, localizada no Povoado Vila Robertino, no município de Nazaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2711, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 309, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/001621.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de quatro anos, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, localizado na Quadra 607 Norte, Avenida NS 05, Alameda 11, s/nº, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2712, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 310, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/001512.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Amâncio de Moraes, localizada na Rua Tapajós 699, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2713, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 311/2018, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018390.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado no INTEPEC, localizado na Rua 21, nº 715, Vila Alagoana, na cidade de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2714, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 312, de 20 de agosto de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000512.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Instituto Educacional Gunnar Vingren, localizado na Avenida Alto Parnaíba, nº 993, Bairro Santa Rosa, em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2715, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor PEDRO PEREIRA SILVA FILHO - matrícula nº 556996-5 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal Titular, e o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA - matrícula nº 1201530-3 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal Substituto, ambos do Contrato nº 051/2017 - Processo 2017/27000/008257.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revogar a PORTARIA-SEDUC Nº 2935, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a partir de 22 de agosto de 2018.

Art. 4º Anular a PORTARIA-SEDUC Nº 2679, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 22 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/013075

CONTRATO Nº: 056/2017

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 02.574.155/0001 - 67

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução bem como acrescer valor ao contrato 056/2017 cujo objeto é a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma elétrica geral e instalação do posto de transformação de 112,5 Kva no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz no município de Ananás - TO

VALOR: R\$ 8.244,54 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE:0238

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018

DATA DA VIGÊNCIA: São acrescidos 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Wesley Mauler Costa Castro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/000159

Nº CONTRATO: 015/2016

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

CNPJ: 61.797.924/0001-55

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade acrescer 12 (doze) meses de vigência ao contrato 015/2016, bem como acrescer valor conforme índice IGPM, cujo objeto é a aquisição de extensão de garantia do parque de equipamentos HP (HEWLETT PACKARD) para manter a disponibilidade da WEB da Secretaria da Educação Juventude e Esportes. VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 69.790,13 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e treze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Ricardo Brognoli - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/27000/006317
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADAS: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ: 05.063.935/0001-30
 OBJETO: A aquisição de condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento para atender as demandas desta Pasta.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 547.530,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE: 0211
 DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Franciezio Melo de Araújo - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/2011

PROCESSO: 2011/20290/000099
 CONTRATO Nº 072/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADAS: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 26.890.988/0001-03
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato Nº 072/2011 celebrado com a empresa Técnica Viária Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.890.988/0001-03, com sede na Av. Sebastião Sales Monteiro, nº 2240, Centro, CEP: 77.645-000, em Lajeado - TO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 79, inciso II e 80, parágrafo 3º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 DISTRATO: O Contrato nº 072/2011, celebrado entre as partes, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 724/2018/GA**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, inciso II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentário-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel por tempo certo para a instalação do posto fiscal do povoado Grota do Meio, município de São Miguel do Tocantins, TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - O funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - É notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o contrato é continuidade da locação constante do processo administrativo 2013 25240 000135, cujo termo ocorrerá em 31/7/2018, não se configurando despesa nova, visto que a nova locação somente se dará após a entrega definitiva do novo prédio do PF naquela localidade, em término de construção sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - O Parecer nº 108/2018/ASSEJUR, SGD 2018 25009 019455, à pág. 51/52, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018/25000/000522;

IV - O princípio constitucional da autotutela permite que a Administração Pública exerça controle sobre seus atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos; e

V - A Portaria Sefaz nº 497/2018/GASEC, SGD 2018/25009/015687, cujo documento foi acostado à pág. 28 e posteriormente desentranhado do processo digital por lapso,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de MARCILEIDE NASCIMENTO SILVA, CPF 576.892.613-53, para a locação de imóvel para instalação do posto fiscal "Bela Vista", município de São Miguel do Tocantins - TO, pelo período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 14.099,58 (quatorze mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação contida no Memorando SAT nº 164/2018, de 28/5/2018, SGD 2018 25009 011979.

Art. 2º Convalidar todos os atos de execução contratual já realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21/08/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de setembro de 2018.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2018 em R\$ 237.143.917,39.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
 Assessora Técnica e de Planejamento

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.39000.000038
 Contrato nº 24/2018
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: PROPAG TURISMO LTDA EPP
 CNPJ/MF: 13.353.495/0001-84
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo a pesquisa de preços, a reserva, marcação, emissão de bilhetes, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando a atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2018 e Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 e Ata de Registro de Preços nº 029/2017/DP-MT
 Valor: o valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)
 Natureza da Despesa: 3.33.90.33
 Fonte de Recurso: 0225002642
 Data da Assinatura: 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018.
 Vigência: O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu Extrato em Diário oficial do Estado.
 Signatários:
 LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE
 JOCELIO MELO DA SILVA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-548/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade contratar a empresa Bionexo do Brasil S/A objetivando o fornecimento de licença de uso de software capaz de auxiliar nas compras públicas de interesse desta secretaria da saúde, o qual deverá desenvolver no mínimo as tarefas de negociação pública a distância (pregão eletrônico) cotação de preço, dispensa de licitação dentre outras funções;

Considerando, que a Secretaria da Saúde do Tocantins dentre outras atribuições como função administrar suas unidades de saúde. Esta compreendida nesta tarefa, principalmente, o abastecimento destas unidades com os bens e serviços necessários a sua manutenção;

Considerando, que é cediço que realizar compras públicas é uma situação que requer afinco dado à complexidade que esta função exige. Todavia, este trabalho tende a ser mais acentuado quando se trata de compras de bens e serviços na área da saúde. Isto porque, é inúmera a inviável que envolve o mercado, já que existe toda uma legislação específica e um mercado próprio;

Considerando, a justificativa emitida, às fl. 167/168;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRATA" nº 760/2017, exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 2096/2017, bem como, Parecer nº 204/2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 276/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, no qual se manifestam favorável à contratação direta, por inexigibilidade de Licitação da empresa Bionexo do Brasil S/A.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa Bionexo do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 04.069.709/0001-02, com o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, objetivando o fornecimento de licença de uso de software capaz de auxiliar nas compras públicas, no valor mensal de R\$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R\$ 240.408,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oito reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017.30550.0007730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 23/08/2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 559/2018/SES/GABSEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o chamamento de médicos Cirurgiões Pediátricos interessados em firmar contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Infantil Público de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a alta demanda de pacientes e a insuficiência de profissionais médicos especialistas para atendimento em tempo hábil conforme preconizado em Portaria Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de médicos Cirurgiões Pediátricos, interessados em firmar contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Infantil Público de Palmas.

Parágrafo único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, no telefone (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau1@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-566/2018/SES/GABSEC
Processo nº 2018/30550/001213

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
96/2018	2018/30550/001213	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os equipamentos de imagem (Aparelho de ultrassonografia, Aparelho de Raios-x, Arco Cirúrgico e Processadora Automática) dos Hospitais do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 116/2018.	TÉCNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAPOEMA		
GESTOR	WERIVELTON CORREIA ARAUJO	MAT. 940279-14
FISCAL	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	MAT. 953316-7
SUPLENTE	AURELIO COELHO MIRANDA	MAT. 1010816-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI		
GESTOR	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	MAT. 11455780-1
FISCAL	FLÁVIA ALVES ZAFANELLI DEVES	MAT. 804335-4
SUPLENTE	FERNANDO PRAZERES DA SILVA	MAT. 1068708-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA		
GESTOR	ROGERIO SILVA LEITE	MAT. 11145099-1
FISCAL	JULIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO	MAT. 936598-2
SUPLENTE	LEONARDO BATISTA GLÓRIA	MAT. 1285491-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS		
GESTOR	EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS	MAT. 11468270-2
FISCAL	DEUSIANE MALHEIRO DE JESUS	MAT. 37993-2
SUPLENTE	JULIANA GUEDES DA SILVA	MAT. 1115910-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PARAISO		
GESTOR	WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA	MAT. 11195606-2
FISCAL	EDNA CARVALHO DIAS	MAT. 1076353-3
SUPLENTE	MARCOS TORRES DO PRADO	MAT. 769104-5
HOSPITAL INFANTIL PÚBLICO DE PALMAS		
GESTOR	MARIA CÂNDIDA BRUM	MAT. 11615761-2
FISCAL	VIRGÍNIA ALMEIDA DE CARVALHO	MAT. 152630-2
SUPLENTE	ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS	MAT. 1128779-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁI		
GESTOR	JOAQUIM BRITO DAMACENO	MAT. 1155813-0
FISCAL	SILVOMAR DOS SANTOS ARAUJO	MAT. 501557-2
SUPLENTE	WANDERSON GONÇALVES DE SOUSA	MAT. 1282670-3
HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA - ARAGUAÇU		
GESTOR	GLEICILENE MARTINS DA S. DUAILIBE	MAT. 11628421-1
FISCAL	SAULO OLIVEIRA COSTA	MAT. 573726-2
SUPLENTE	JEDIEL FERREIRA DINIZ	MAT. 944390-1
HOSPITAL DE REGIONAL DE XAMBÓIA		
GESTOR	MARIA HELEIDA PEREIRA	MAT. 11641711-1
FISCAL	JOSIMAR GOMES MATOS	MAT. 909273-1
SUPLENTE	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO	MAT. 1194689-2
HOSPITAL GERAL DE PEDRO AFONSO		
GESTOR	JAQUELINA CORDEIRO SOARES	MAT. 1023799-6
FISCAL	ADEVUANE P. MACEDO	MAT. 1068369-6
SUPLENTE	ANTONIO A. RODRIGUES BORGES	MAT. 1132229-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS		
GESTOR	LARA BALDUINO PONTES ROCHA	MAT. 12538594
FISCAL	ALMIR LUIZ VIDAL	MAT. 10691791
SUPLENTE	ANDRÉ LUIZ DE ACREU FARIA	MAT. 12119431
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS		
GESTOR	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MAT. 272027-5
FISCAL	ENILTON SILVA GOMES	MAT. 7089544
SUPLENTE	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS	MAT. 10441096.
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA		
GESTOR	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	MAT. 2888012
FISCAL	RENATA NATÁLIA C. DAS DORES	MAT. 10957061
SUPLENTE	EDIMAR DA SILVA SOARES	MAT. 12422531
HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
GESTOR	LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA	MAT. 1036955-8
FISCAL	DEIBLY ARAUJO LIRA	MAT. 1282573-3
SUPLENTE	RÔMULO BRASILINO SARAIVA	MAT. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
GESTOR	SILDOMAR GOMES FONSECA	MAT. 606823-4
FISCAL	REYNALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM	MAT. 597111-2
SUPLENTE	ADENALVA MATOS DA COSTA	MAT. 931151-1

HOSPITAL DE REFERÊNCIA ALVORADA		
GESTOR	HORTÊNCIA FIGUEIRAS PIMENTEL OLIVEIRA	MAT. 607844
FISCAL	ANA PAULA DE ALCANTARA	MAT. 559957
SUPLENTE	LYNDON JHONSON DE OLIVEIRA ROCHA	MAT. 5232062
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
GESTOR	RIVÂNIA DE SOUSA BATISTA	MAT. 982547-1
FISCAL	JOAO LUIS COELHO SILVA	MAT. 444677-2
SUPLENTE	MARIA LOURDES FIUZA DA SILVA	MAT. 1015486-6
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE		
GESTOR	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	MAT. 46064-1
FISCAL	VINICIUS AMORIM TEIXEIRA	MAT. 832112-1
SUPLENTE	ANDERSON VILARINHO DE NAZARÉ	MAT. 1231499-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29/08/2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570/2018/SES/GABSEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONT.	PROC.	OBJETO	CONTEMP.	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Araguaçu	Gleiciene Martins da S. Duailibe Mat: 11628421-1	Wesley José de Faria Mat: 10833840-6	Miguel Gonçalves de Moraes Mat: 592927-6
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Augustinópolis	Maria Conceição de Oliveira Mat: 272027-5	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat: 8882695	Antônio Carlos Cardoso da Silva Mat: 11585820
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Arapoema	Werivelton Correia de Araújo Mat: 940279	Maciana Macêdo de Araújo Mat: 722677-2	Eslaine Bispo dos Santos Mat: 11138599-1
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Guaraí	Cláudio Reis de Oliveira Mat: 9950012	Silvania Silva da Cruz Mat: 825510	Joaquim Brito Damaceno Mat: 11558130
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Dianópolis	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Mat: 114685702	Edilton Lustosa Moreira Mat: 6101393	Carlos Sergio Rodrigues Mat: 6521832
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Infantil Público de Palmas	Maria Candida Brum Mat: 11615761-2	Shirley Alves da Costa Mat: 665104-1	Andréia Cavalcante Santos Mat: 11626224-1

238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Porto Nacional	Sildomar Gomes Fonseca Mat: 606823-4	Fernando Bonifácio Moura Mat: 824620-4	Victor Alfonso Cavalcante Júnior Mat: 824929-2
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital de Regional de Arraias	Lara Balduino Pontes Rocha Mat: 1253859-4	Claudiney Pereira Alves Mat: 1239465-2	Adno Ramalho dos Santos Mat: 11216964-1
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Mat: 1036955-8	Arnaldo das Dores M da Silva Mat: 771950-6	Renata Nogueira Duran M de Souza Mat: 830522-6
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital de Regional de Pedro Afonso	Jaqueline Cordeiro Soares Mat: 1023799-6	Luzia silva Miranda Mat: 31437-4	Francisco das Chagas Sampaio Mendes Mat: 752311-2
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital de Regional de Xambioá	Maria Heleudis Pereira Mat: 11641711-1	Rosilene Muniz da Costa Mat: 1280619-1	Wilson Pereira Lima Mat: 866523-2
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Materno Tia Dedé	Cymara Cristiane Braga Celestino Mat: 711620-3	Vinicius Amorim Teixeira Matrícula: 832114-1	André Reis Nascimento Matrícula: 11573155-1
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Alvorada	Hortência F. Pimentel Oliveira Mat: 607844	José Bento Rodrigues Mat: 111662313	Paulo Farias Pereira Mat: 5435394
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Araguaína	Rivânia de Sousa Batista Mat: 982547	José Antônio Weber da Silva Mat: 11553294-1	Gideon Sousa da Silva Mat: 898482-4
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Paraíso	Maria Aparecida Menezes C. Diniz Mat: 961994-2	Romero P. G. Jácomo Mat: 1016997-2	Marcos Torres do Prado Mat: 769104-5
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 10885995	Claiton Cardoso da Silva Gonçalves Mat: 8260704	José Renato Carneiro Rocha Mat: 2440327
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Mat: 11455780-1	Valdeir Soares Borges Mat: 221871-1	José Arimatéia Farias Mat: 11227117-1
238/2014	2817/30550/2014	Aquisição de combustíveis e lubrificantes Destinados ao Abastecimento dos Veículos a Serviço dos Hospitais Regionais do Estado.	Hospital Regional de Miracema	Rogério Silva Leite Mat: 11145099-1	José Reinaldo de Campos Mat: 320848-2	Julio Cesar da Cruz Azevedo Mat: 936598-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 646/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora ELIZANGELA MIRANDA COSTA, Pedagogo, matrícula nº 924031/4, CPF: 817.067.821-87, lotada no Hospital e Maternidade Irmã Rita, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 24/07/2018 a 12/08/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 647/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora ELIZANGELA MIRANDA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 924031/3, CPF: 817.067.821-87, lotada no Hospital e Maternidade Irmã Rita, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 24/07/2018 a 12/08/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 648/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 729866/1, CPF: 604.757.061-53, lotada na Semus - Convênio - Colinas do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 649/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias, no período de 09/09/2018 a 27/09/2018, para a servidora ADILAIR JULIETA PEIXOTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 536948/2, CPF: 430.667.981-00, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 12/05/2018 a 30/05/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0385, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.123, de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 650/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 20/07/2018 a 08/08/2018, para o servidor FRANCISCO TUFÍ PADILHA QUEDI, Cirurgião Dentista, matrícula nº 276392/2, CPF: 211.903.210-68, lotado na Semus - Convênio - Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 23/12/2017 a 11/01/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0990, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 651/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1116070/1, CPF: 002.174.131-02, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 652/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1083368/2, CPF: 982.640.286-91, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 653/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de setembro de 2018, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor AUGUSTO APONTE RIVERO, Médico, matrícula nº 296032/2, CPF: 230.425.834-49, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 654/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro, matrícula nº 335013/1, CPF: 264.939.422-68, na Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde, retroativo a 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 655/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
01	ADAMS CIRINO GREGORIO	985366/2	Analista em Tecnologia da Informação/Diretor de Tecnologia da Informação-DAS-4	Diretoria de Tecnologia da Informação	1º/01/2015
02	FAGNER RODRIGUES DAMACENA	1064509/4	Gerente de Tecnologia da Informação-DAI-1	Gerência de Tecnologia da Informação	1º/01/2015
03	MARCOS CARNEIRO DA ROCHA	1287591/1	Analista de Suporte Técnico/ Gerente de Redes-DAI-1	Gerência de Redes	27/10/2016
04	MARIA EDUARDA DE MOURA AMARAL	11230851/1	Técnico em Informática	Gerência de Suporte	09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 656/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor RENATO MARQUES DE REZENDE, Médico, matrícula nº 945915/3, CPF: 835.725.116-15, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 657/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1032984/1, CPF: 917.829.371-53, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 658/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor FRANKLIN AVELINO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1153374/1, CPF: 023.628.451-76, do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 659/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1076183/3, CPF: 973.389.311-00, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para a Gerência da Corregedoria da Saúde, retroativo a 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017/30550/005063

ERRATA - 4/2018/SES/SAJ

Em observância ao DESPACHO Nº 1369/2018, fl. 379, constatou-se a necessidade de retificação da "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/2016, fls. 375/376. Dessa forma, determino a retificação do referido aditamento, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTAR:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4029/10.304.1165.4078/10.128.1165.4093/10.122.1100.4200, elementos de despesas 33.90.39/33.90.30, fontes: 251 e 102, cujo valor estimado se perfaz no montante de R\$ 586.754,40 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)."

PASSE A CONSTAR:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.4029/10.304.1165.4078/10.128.1165.4093/10.122.1100.4200, elementos de despesas 33.90.39/33.90.30, fontes: 102, 250 e 251, cujo valor estimado se perfaz no montante de R\$ 586.754,40 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)."

Palmas -TO, 03/09/2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.003374

À empresa

SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.940.212/0001-91
Sediada na ADE Conjunto 27 Lote 42 Loja 03 - Águas Claras
Brasília/DF

Considerando que a empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 22.940.212/0001-91, prestadora de serviços, a esta Pasta.

Tendo em vista que a Notificada foi classificada no Pregão Eletrônico nº 008/2017 para fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais especiais, visando atender pacientes com alergia a proteína e outras patologias, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017 do Processo Administrativo nº 2015.30550.005069, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Considerando MEMO Nº 93/2018-SES/SPAS/DF, da Diretoria de Assistência Farmacêutica (fls. 240/241), o qual informa que desde o dia 12/01/2018 foi solicitado a troca de 888 unidades do referido produto pela empresa acima citada, conforme Nota de Empenho nº 2017NE05878, bem como Nota Fiscal nº 000.0016.026, ponderando que o produto de Código 91 não atendeu o prazo de validade estipulado no Edital.

Considerando o e-mail encaminhado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica à empresa notificada (fls. 242/243-v), solicitando troca do produto, esclarecendo que os pacientes cadastrados junto à diretoria recebem a cada renovação de cadastro o quantitativo de produto necessário para atendê-los por 90 dias, o qual os pacientes encontram-se desassistidos devido à validade dos produtos.

Considerando o e-mail enviado pela empresa a esta Secretaria, no qual informa que encontra-se em aberto débitos junto à empresa no valor de R\$ 223.580,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), referente a Notas de Empenhos nº 2017NE05562 e 2017NE05878, informando ainda que assim que os débitos forem regularizados fará a entrega imediata dos produtos referente a troca. (fls. 244/244-v).

Considerando DESPACHO SES/SEFES Nº 205/2018 (fls. 247), da Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, informando que ao consultar o SGI (Sistema de Gerenciamento Integrado), verificou-se que os débitos alegados pela empresa citada já foram pagos, conforme planilhas abaixo:

SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP							
PROCESSO	FONTES	NF	EMISSÃO	VALOR	ESTADO	PAG	OB
20173055003343	102818888	992	16/06/2017	43.680,00	Pago	22/05/2018	2018/09117
20173055003374	102818888	1026	05/07/2017	179.900,00	Pago	22/05/2018	2018/09120
TOTAL: 223.580,00							

Neste contexto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é de fundamental importância, na medida em que as regras constantes no instrumento convocatório devem ser cumpridas em seus exatos termos, sob pena de violar princípio da Segurança Jurídica.

Dessa feita, os arts. 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”

Deste modo, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, do Anexo II, item 6.2, fls.42, deixa claro que a Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigido no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SESAU/TO ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

“6.2. Da garantia dos produtos:

6.2.1. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, caso ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante;

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SESAU/TO ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

6.2.3. Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.”

Diante do que acima fora exposto, NOTIFICO a empresa supra identificada, para que:

a) providencie a troca dos produtos, objeto do contrato, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento desta;

b) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei e/ou contrato, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, em sob pena de revelia.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Igualmente, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 23/2018/SES/SAJ

À empresa

COOPANEST-TO - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins

CNPJ: 00.577.777/0001-13

Responsável: Mario Sergio Fortes Borges

Endereço: Quadra 103 Sul, Rua 09, LOTE 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-032, Palmas/TO.

Processo nº: 2017.30550.001934

Contrato de Credenciamento Nº 179/2017

Considerando que a Empresa COOPANEST-TO - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, avençou o Contrato nº 179/2017 com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Considerando as informações contidas no Memorando nº 223/2018/DIR/HRD (sob o SGD nº 2018.30559.56263) cientificando que o hospital de Dianópolis esta com indicação de interdição ética, promovida pelo CRM-TO, devido a ausência de médicos especialistas em quantitativos mínimos, dentre eles, anestesistas;

Considerando o teor da notificação extrajudicial direcionada a Coopanst, em 10 de maio de 2018, onde o Diretor-Geral do hospital de Dianópolis relata que já se passaram 7 (sete) meses da contratação da Cooperativa e a mesma não apresentou nenhum profissional para prestar os serviços devidamente contratados, bem como impede a Notificada a cumprir os termos contratuais avençados no Contrato nº 179/2017;

Considerando o Despacho Nº 117/2018/SES/SUP, no qual o Superintendente de Unidades Próprias expõe que após a notificação supramencionada, não houve qualquer manifestação por parte da Coopanst;

Considerando a Notificação Nº 15/2018, em 06 de junho de 2018, onde o Secretário de Estado da Saúde, relata o descumprimento de cláusula contratual por parte da Notificada, e solicita manifestação quanto à falta de serviço prestado, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis;

Considerando o DESPACHO Nº 172/2018/SES/SUP, onde o Superintendente de Unidades Próprias dispõe sobre ineficácia das notificações supramencionadas e assevera a não regularização do serviço por parte da COOPANEST-TO;

Considerando, ainda, a Notificação de folhas nº 662/662, na qual o Notificante HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI/TO, notifica a COOPANEST-TO, ora aqui Notificada, quanto ao descumprimento do referido Contrato nº 179/2017, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, incisos 2.1.1.1 e 2.1.1.2 e CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS, incisos 7.1; 7.2 e 7.6, referentes à ausência de profissionais anestesistas naquela Unidade de Saúde;

Considerando que o serviço público que deveria ser prestado pela COOPANEST tem por característica a essencialidade, vez que, está intimamente ligado a garantia ao direito a vida daquela coletividade que carece do atendimento do SUS, a recusa no cumprimento contratual por parte da Contratada é manifesta ilegalidade, caracterizada pela desídia do não fornecimento de médicos anestesistas aos Hospitais: HOSPITAL DE DIANÓPOLIS/TO e HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI/TO, objeto contratual assumido pela Cooperativa através do Contrato nº 179/2017, especificamente no item 7.9 da cláusula sétima do referido diploma;

Assim sendo, solicitamos que esta cooperativa cumpra com as cláusulas devidamente acordadas por força do Contrato nº 179/2017, e providencie com a devida urgência médicos anestesistas para garantir o atendimento nas unidades: HOSPITAL DE DIANÓPOLIS/TO e HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI/TO.

Diante do que acima fora exposto, NOTIFICO a Cooperativa supra identificada, para que:

a) Regularize o fornecimento dos serviços, imediatamente, em observância as cláusulas contratuais contrato nº 179/2017 a contar da data do recebimento desta.

b) Sempre adote mecanismos para a manutenção dos profissionais que integram a referida cooperativa, para prestar o serviço de anestesia nas unidades hospitalares, conforme Contrato nº 179/2017, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, civil e penal, cuja apuração já ocorre no processo Administrativo nº 2017.30550.008348.

c) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Insta enfatizar, que o não atendimento dos itens relacionados no parágrafo anterior, acarretará na suspensão temporária de participação em licitação e no impedimento da Notificada em contratar com a Administração Pública, conforme previsto na cláusula décima nona do diploma contratual nº 179/2017 e subsidiado pelo art. 87 da Lei de 8.666/1993.

Por fim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2013

PROCESSO: 2014.30550.002689
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 324/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA F. F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO EM GERAL, INCISO I - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 PARA 04 DE SETEMBRO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250002766
VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- EMPRESA F. F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - EPP. - P/CONTRATADA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.117/00001-64, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em 24/07/2018, a Licença de Instalação nº 3856-2018 com validade até 24/07/2021, para instalação das estruturas necessárias a Ampliação e Reforma para o Hospital Geral de Palmas - HGP, CNPJ Nº 25053117002450, ACSU SO-20 CONJ. 02 Nº 01; Centro Palmas-TO, CEP: 77.000-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental de suas atividades.

Palmas, 05 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 8h30 (Horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2018, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES OFTÁLMICOS por sistema de consignação, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2017/30550/009675). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 05 de setembro de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 207/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3184, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 655.999,68.

O valor total adjudicado R\$ 655.999,68. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 987, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, número funcional 810130/2, Assistente Administrativo, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 01/09/2018.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 90ª NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018), às 09h20min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Claudemir Luiz Ferreira - Delegado Geral, Guido Camilo Ribeiro, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Nelsiane Martins Parente Azevedo, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a leitura da ATA DA 89ª OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 89ª Octogésima Nona Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente Deusiano Pereira de Amorim fez a leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. IV. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil informou a todos os conselheiros que neste dia ocorreu por meio de carta à renúncia ao cargo de suplente do conselho pelo Conselheiro Rommel Rubens Costa Rabelo. Logo após o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil juntamente com o Secretário-Executivo e os demais conselheiros deram posse a Perita oficial Nelsiane Martins Parente Azevedo como membro suplente do conselheiro Zilmondes Ferreira Feitosa. O Secretário-Executivo efetuou a leitura do ofício nº 032/2018 - Sindiperito, o qual trata de um pedido de republicação de ementa, lido e discutido foi deliberado por unanimidade pelo conselho que o mesmo será republicado. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil colocou em pauta a deliberação quanto aos

processos de merecimento oriundos da GGDP, os quais estavam sendo direcionados ao conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar por ele ser o Presidente de uma comissão criada para relatoria dos requerimentos oriundos deste setor, após as devidas orientações o conselho deliberou por unanimidade que os processos da GGDP continuarão a ser distribuídos para o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar que deverá relatar, e logo após encaminhará o mesmo para a devida conferência e apreciação junto com os demais conselheiros diante do pleno deste órgão colegiado. O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira encaminhou ao pleno do Conselho a RESOLUÇÃO/CSPC nº 004/2018, que Dispõe sobre o comparecimento em local de crime e a confecção de laudos por parte da Perícia Técnico Científica em casos de morte violenta decorrente de intervenção policial, lida e discutida foi aprovada por unanimidade.

V. Deliberação dos Processos seguindo Ordem do Dia.

01. CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 074/2016 - INTERESSADO: __ JOSÉ DOS SANTOS FILHO, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Conselheira Elane Tomaz da Silva, pela progressão Vertical para o Padrão "I".

02. CONSELHEIRO RELATOR GUIDO CAMILO RIBEIRO - PROCESSO Nº 039/2018 - INTERESSADO: __ SINPOL, DELIBERAÇÃO; Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Guido Camilo Ribeiro, pela progressão Vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

03. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 040/2018 - INTERESSADO: __ GILSON FERRE DOS SANTOS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Silvio Marinho Jaca pela progressão Horizontal para Referência "L" e por maioria deliberou-se pela progressão vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

04. CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 404/2018 - INTERESSADO: __ OSWALDO LINO ARANTES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz pela progressão Horizontal para Referência "L" e pela progressão Vertical para 3º Classe.

05. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 155/2018 - INTERESSADO: __ MARIA LEIDE BRITO CHAVES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Suzi Francisca da Silva pela progressão Horizontal para Referência "H" e pela progressão vertical para Classe Especial.

06. CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 446/2018 - INTERESSADO: __ MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ MEDEIROS - VIÚVA DO AGENTE MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela progressão Horizontal para Referência "D" e pela progressão vertical para a 3º Classe.

07. CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 570/2018 - INTERESSADO: __ RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Perda de objeto.

08. CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 546/2018 - INTERESSADO: __ MARCIEL URBANO DE ANDRADE, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro relator pela progressão horizontal para referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

09. PEDIDO DE VISTA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 072/2017 - INTERESSADO: __ GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, DELIBERAÇÃO; Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar pela progressão horizontal para referência "L" e pela Perda de objeto para progressão vertical Classe Especial.

10. CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 103/2018 - INTERESSADO: __ LADISLAU MACIEL DA FONSECA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora Elane Tomaz da Silva, pela progressão vertical para o Padrão III e por unanimidade pela perda de objeto quanto a progressão horizontal para referência "L", restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

11. PEDIDO DE VISTA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 312/2017 - INTERESSADO: __ DEUZA VIDAL DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca pela Progressão Horizontal para referência "L" e por maioria pela Progressão Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

12. CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 424/2018 - INTERESSADO: __ IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, DELIBERAÇÃO : Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "D" e pela Progressão Vertical para a 3º Classe.

13. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 361/2018 - INTERESSADO: __ MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA COELHO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

14. PEDIDO DE VISTA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 303/2017 - INTERESSADO: __ ERONIDES COSTA DOS SANTOS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L" e pela Progressão Vertical para 2ª Classe.

15. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 449/2018 - INTERESSADO: __ JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "J".

16. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 178/2018 - INTERESSADO: __ RUBENS CÉZAR SOARES FERNANDES - PROCESSO Nº 370/2017 - INTERESSADO: __ LUIS LIMA DE MIRANDA - PROCESSO Nº 268/2017 - INTERESSADO: __ NILVAN PEREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 412/2017 - INTERESSADO: __ PAULO ESAQUIEL ROCHA - PROCESSO Nº 043/2018 - INTERESSADO: __ FRANCISCO DE ASSIS DANTAS - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 289/2017 - INTERESSADO: __ HUMBERTO DE ALMEIDA SENA - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº 414/2018 - INTERESSADO: __ LUIZ COSTA JÚNIOR - PROCESSO Nº 490/2018 - INTERESSADO: __ JOSÉ RENATO CHAVES MOREIRA - CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 401/2018 - INTERESSADO: __ SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 554/2018 - INTERESSADO: __ ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 524/2018 - INTERESSADO: __ ADAILSON SALES BEZERRA - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 205/2018 - INTERESSADO: __ WILMONEY DE PAULA FERREIRA - PROCESSO Nº 206/2018 - INTERESSADO: __ ELIOMAR FERREIRA FONTES - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 467/2018 - INTERESSADO: __ WANDERLAN RUFINO FRANÇA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Elane Tomaz da Silva pela Progressão Horizontal para referência "L" e pela perda de objeto quanto a progressão para o padrão "III".

17. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 143/2018 - INTERESSADO:___ JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

18. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 293/2017 - INTERESSADO:___ MARCELO VIEIRA COIMBRA - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 508/2018 - INTERESSADO:___ FERDINAND RIBEIRO DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz pela Progressão Horizontal para referência "I" e pela perda de objeto quanto a progressão para o padrão "I".

19. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 421/2017 - INTERESSADO:___ MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "G" e pela Progressão Vertical para Classe Especial.

20. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 338/2018 - INTERESSADO:___ ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO - PROCESSO Nº 245/2018 - INTERESSADO:___ HÉRCULES CARDOZO DE OLIVEIRA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 548/2018 - INTERESSADO:___ HUDSON DANTAS ARBOES - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIOTTO VILELA - PROCESSO Nº 553/2018 - INTERESSADO:___ VIVIANE MOURA DE AZEVEDO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 203/2018 - INTERESSADO:___ ROBSON SILVA MOURA - PROCESSO Nº 204/2018 - INTERESSADO:___ EDISIO BARROS MAIA - PROCESSO Nº 315/2018 - INTERESSADO:___ ELEURIVAN AMÉRICO VIEIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Nelsiane Martins Parente Azevedo pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

21. CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 382/2017 - INTERESSADO:___ GENEILSON SEVERIANO DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "J" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

22. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 078/2018 - INTERESSADO:___ ADALMIR MENDES CARMO - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 330/2018 - INTERESSADO:___ LUCIANO GERMANO MENDES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira pela Progressão Horizontal para referência "J" e pela Progressão Vertical para o Padrão II, os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon fizeram uma ressalva em relação ao seu voto, pois os interessados já encontra-se no padrão "I" a mais de três anos.

23. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 405/2017 - INTERESSADO:___ TERCÍLIO DA CUNHA FILHO - PROCESSO Nº 322/2018 - INTERESSADO:___ JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 440/2018 - INTERESSADO:___ DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA - PROCESSO Nº 365/2018 - INTERESSADO:___ JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO DAMASCENO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 261/2018 - INTERESSADO:___ IRANDELI EVANGELISTA ARAÚJO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 320/2018 - INTERESSADO:___ AIRTON ALMEIDA SILVA - PROCESSO Nº 391/2018 - INTERESSADO:___ SINVAL MIGUEL DE ARAÚJO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Antônia Ferreira dos Santos pela Progressão Horizontal para referência "L" e pela Perda de objeto para a Progressão Vertical para o Padrão III.

24. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 058/2018 - INTERESSADO:___ EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 090/2018 - INTERESSADO:___ DEUZIVAN SOARES CRUZ - PROCESSO Nº 109/2018 - INTERESSADO:___ ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES - PROCESSO Nº 332/2018 - INTERESSADO:___ FÁBIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon pela Progressão Horizontal para referência "F" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

25. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIOTTO VILELA - PROCESSO Nº 213/2018 - INTERESSADO:___ DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 450/2017 - INTERESSADO:___ MÁRTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Márcio Giroto Vilela pela Progressão Horizontal para referência "I" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

26. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 545/2018 - INTERESSADO:___ ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 390/2017 - INTERESSADO:___ SÔNIA REGINA GUIMARÃES AGUIAR MARINHO - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 585/2018 - INTERESSADO:___ PATRÍCIA BONILHA DE TOLEDO PIZA - PROCESSO Nº 211/2017 - INTERESSADO:___ RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO - PROCESSO Nº 441/2018 - INTERESSADO:___ LUCIANO FERMANIAN BARRETO - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 313/2014 - INTERESSADO:___ ANTÔNIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela Progressão Horizontal para referência "L".

27. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 150/2016 - INTERESSADO:___ ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIOTTO VILELA - PROCESSO Nº 377/2018 - INTERESSADO:___ GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUÍNO - CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 150/2018 - INTERESSADO:___ ERIVAL DE SOUZA MELO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

28. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 455/2018 - INTERESSADO:___ MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA - PROCESSO Nº 456/2018 - INTERESSADO:___ WENDEL ANTÔNIO GOMIDES - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 147/2018 - INTERESSADO:___ FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA - CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 526/2018 - INTERESSADO:___ RONES DE OLIVEIRA LINO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 533/2018 - INTERESSADO:___ WYLDERSON RESENDE CARNEIRO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Elane Tomaz da Silva pela Progressão Horizontal para referência "I" e por maioria deliberou-se nos termos do voto da relatora Elane Tomaz da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão II, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

29. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 421/2018 - INTERESSADO:___ GALDINEY MURAD FERREIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L" e por maioria deliberou-se pela Progressão Vertical para o Padrão I, os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

30. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 313/2017 - INTERESSADO:___ ALCIONE RIBEIRO MARTINS - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 374/2017 - INTERESSADO:___ PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

31. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 444/2018 - INTERESSADO:___ ANTÔNIO CARDOSO DE CASTRO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "E" e pela Progressão Vertical para a 3ª Classe.

32. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 353/2018 - INTERESSADO: NEEMIAS FERREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 569/2018 - INTERESSADO: JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 482/2018 - INTERESSADO: ELIANE ARAÚJO MIRANDA - PROCESSO Nº 445/2018 - INTERESSADO: KÁTIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS - PROCESSO Nº 354/2017 - INTERESSADO: SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 127/2018 - INTERESSADO: NEIVALDO JERÔNIMO DA SILVA - PROCESSO Nº 222/2018 - INTERESSADO: JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 303/2018 - INTERESSADO: JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAUÍ - CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON PROCESSO Nº 323/2018 - INTERESSADO: NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Nelsiane Martins Parente Azevedo pela Progressão Horizontal para referência "G" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

33. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 444/2017 - INTERESSADO: PEDRO PAULO DE ARAÚJO - PROCESSO Nº 133/2018 - INTERESSADO: ADEMAR UCHOAMENDES JUNIOR - PROCESSO Nº 208/2018 - INTERESSADO: OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 425/2018 - INTERESSADO: JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 418/2017 - INTERESSADO: ARMANDO DE SOUZA RABELO - PROCESSO Nº 440/2017 - INTERESSADO: LUIZ ABREU MARTINS - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 201/2018 - INTERESSADO: ADAILTON BUENO BEZERRA - PROCESSO Nº 283/2017 - INTERESSADO: EMILIO COLACO FERRÃO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Tito Rodrigues Lustosa pela Progressão Horizontal para referência "L", e por maioria deliberou-se pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

34. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 172/2018 - INTERESSADO: DAVI BATISTA DE ARAÚJO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 024/2018 - INTERESSADO: LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 185/2018 - INTERESSADO: DAVI BATISTA DE ARAÚJO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

35. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 057/2018 - INTERESSADO: CARLOS COELHO LIMA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 220/2018 - INTERESSADO: MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 337/2018 - INTERESSADO: MÁRCIO TAVARES LEITE - PROCESSO Nº 355/2018 - INTERESSADO: GABRIEL SAVIETO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Antônia Ferreira dos Santos pela Progressão Vertical para o Padrão I e pela Perda de objeto para Progressão Horizontal para a referência "G".

36. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 099/2018 - INTERESSADO: MAGNEL ARAÚJO RODRIGUES - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 463/2018 - INTERESSADO: JOÃO RICARDO CORREA MEIRELES - PROCESSO Nº 543/2018 - INTERESSADO: SÉRGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS - PROCESSO Nº 438/2017 - INTERESSADO: DALTON JOSÉ BITTENCOURT, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon pela Progressão Horizontal para referência "F" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

37. CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTI VILELA - PROCESSO Nº 324/2018 - INTERESSADO: ANGELO BRUNO JÚNIOR, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal para referência "L" e por unanimidade pela perda de objeto para a progressão vertical para o padrão "III".

38. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 525/2018 - INTERESSADO: KLEBER ALVES PINTO - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 401/2018 - INTERESSADO: SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 590/2018 - INTERESSADO: MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

39. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 369/2017 - INTERESSADO: LEVI RIBEIRO DE SOUSA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Perda de objeto para Progressão Horizontal para referência "I" e por maioria deliberou-se pela Progressão Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

40. CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 417/2018 - INTERESSADO: ODILMAR COSTA SANTOS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "G" e pela improcedência do pedido quanto a progressão vertical para o padrão "I".

41. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 458/2018 - INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA - PROCESSO Nº 580/2018 - INTERESSADO: BELISÁRIO FERREIRA NETO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L" e pela Progressão Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017..

42. CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 072/2018 - INTERESSADO: MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto relator pela Progressão Horizontal para referência "J" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

43. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 544/2018 - INTERESSADO: CRISTOVÃO LOPES DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 353/2017 - INTERESSADO: JANEIDE GOMES PEREIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal para referência "J" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

44. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 183/2018 - INTERESSADO: CRISTOVÃO LOPES DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Perda de objeto.

45. CONSELHEIRA RELATORA NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO - PROCESSO Nº 371/2018 - INTERESSADO: TERCIO COSTA TURIBIO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "L" e pela Perda de objeto para Progressão Vertical para o Padrão III.

46. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 096/2018 - INTERESSADO: WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 559/2018 - INTERESSADO: VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Tito Rodrigues Lustosa pela Progressão Horizontal para referência "I" e por maioria deliberou-se pela Progressão Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017..

47. CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 340/2018 - INTERESSADO:___ ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L".

48. CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 531/2018 - INTERESSADO:___ SAMUEL ACÁSSIO ALVES DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal "I".

49. CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 514/2018 - INTERESSADO:___ MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "J".

50. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 107/2018 - INTERESSADO:___ WELLINGTON LAGARES DA CRUZ - CONSELHEIRO RELATOR TÍTO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 132/2018 - INTERESSADO:___ FLÁVIO RENAN RODRIGUES LEMES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Silvío Marinho Jaca pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela Progressão Vertical para o Padrão I.

51. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 182/2018 - INTERESSADO:___ ROBSON JACQUES GARCIAS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "D" e pela Progressão Vertical para 3ª Classe.

52. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 087/2017 - INTERESSADO:___ MARIA IZILDINHA FRANCISCO CRUZ, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L" e perda de objeto para o padrão "III".

53. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 089/2018 - INTERESSADO:___ RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 555/2018 - INTERESSADO:___ ROGÉRIO MARTINS MESSIAS NETO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para Classe especial.

54. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 502/2018 - INTERESSADO:___ SILVANA FERREIRA DIAS - PROCESSO Nº 512/2018 - INTERESSADO:___ DELZUITA FERREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 564/2018 - INTERESSADO:___ MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 565/2018 - INTERESSADO:___ JOÃO BATISTA DE FARIA - PROCESSO Nº 126/2018 - INTERESSADO:___ RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL - PROCESSO Nº 145/2018 - INTERESSADO:___ JOSÉ NEVALDO DE MACEDO - PROCESSO Nº 540/2018 - INTERESSADO:___ HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA - PROCESSO Nº 331/2018 - INTERESSADO:___ MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 538/2018 - INTERESSADO:___ LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº 574/2018 - INTERESSADO:___ SANTO MONIS DE OLIVEIRA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 522/2018 - INTERESSADO:___ EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS - PROCESSO Nº 523/2018 - INTERESSADO:___ PAULO DE JESUS ALVES - PROCESSO Nº 575/2018 - INTERESSADO:___ CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA - PROCESSO Nº 576/2018 - INTERESSADO:___ MARIA ELEUZA SOUSA BUENO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "E" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

55. CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 394/2018 - INTERESSADO:___ RUI DIAS GONÇALVES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "E" e pela Progressão Vertical para Classe especial.

56. CONSELHEIRO RELATOR FÁBIO AUGUSTO SIMON - PROCESSO Nº 117/2018 - INTERESSADO:___ JOSÉ INÁCIO DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "J".

57. VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 587/2018 - INTERESSADO:___ ADONIAS RIBEIRO ALVES - CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 350/2017 - INTERESSADO:___ VINICIUS LIMA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela Progressão Vertical para Classe especial.

58. VI. Às 13h00min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

PORTARIA/Nº 030/FOMENTO/2018

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de participação dos colaboradores da Gerência Jurídica e Coordenadoria Gestão de Crédito no Curso "Recuperação de Crédito nas Recuperações Judiciais", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, objetivando a participação dos colaboradores da Gerência Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Crédito no Curso "Recuperação de Crédito nas Recuperações Judiciais", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, junto à empresa ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 33.972.464/0001-19, com valor total de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 046/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/38960/000.954.

Contrato nº 022/2018.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: STRATURA ASFALTOS S/A.

Objeto: Fornecimento de Material Betuminoso para as Residências Rodoviárias - Lotes 02 e 03.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017.

Prazo: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, o que ocorrer primeiro.

Valor: R\$ 10.924.214,60 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4164, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0224.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante

Marcio Branco de Oliveira - Representante da Contratada.

Viviane Salathé - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2017/38960/000.059.

Aditivo nº 2

Contrato nº 026/2017.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a Locação de Veículos com assistência total, contínua e ininterrupta para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.217.739,60 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Funcional Programática: 38960.26.122.1100.4198, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0240.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

Lídia Leila da Silva - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 029, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER internamente, por necessidade, a servidora VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, CPF 846.056.693-04, nº funcional 957553-2, Professor de Educação Básica, da Gerência de Empréstimos ao Servidor, no município de Palmas, para a Diretoria de Cobrança, no município de Palmas, a partir de 1º/09/2018.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 030, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER internamente, por necessidade, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, CPF 336.857.894-49, nº funcional 426160-3, Administrador, da Assessoria Técnica e de Planejamento, no município de Palmas, para a Gerência de Cadastro e Cobrança, no município de Palmas, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2018.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 031, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER internamente, por necessidade, a servidora VANDA PEREIRA LUZ, CPF 526.431.401-25, nº funcional 635033-2, Assistente Administrativo, da Gerência de Empréstimos ao Servidor, no município de Palmas, para a Gerência de Cadastro e Cobrança, no município de Palmas, retroagindo seus efeitos a 06/01/2017.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 032, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER internamente, por necessidade, o servidor JOSÉ GERALDO DELVAUX SILVA, CPF 674.432.576-00, nº Funcional 804530-1, Engenheiro Agrônomo, da Diretoria de Linhas de Financiamento, no município de Palmas para Gerência de Análise de Crédito, no município de Palmas, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2016.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 033, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recursos do BANCO DO EMPREENDEDOR, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados pela APED - Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, composta por 03 (três) membros e respectivos suplentes, a saber:

José Geraldo Delvaux Silva, Engenheiro Agrônomo, nº funcional 804530-1 - Presidente, tendo como suplente Cláudia Vinhal Lagares Marques, Analista em Tecnologia da Informação, nº funcional 674907-1;

Verônica de Araújo Damasceno Oliveira, Administrador, nº funcional 768884-1 - Membro da Unidade de Recursos Humanos, tendo como suplente Wanézia Martins Feitosa, Assistente Administrativo, nº funcional 785110-2; e,

João Luiz de Carvalho Loureiro, Técnico em Informática, nº funcional 337460-2 - Membro dos Servidores, tendo como suplente Adriana da Costa Sá, Assistente Administrativo, nº funcional 610747-1.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 009, de 02 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 65/2018.**

Anulação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que "a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos."

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 321/2016, datada do dia 1º de dezembro de 2017, que suspendeu o direito de dirigir de WENDELL DA SILVA MORAES, inscrito no CPF sob o nº 873.381.301-91, pela violação do art. 165 do CTB, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 73/2018.

Cassação da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do (a) condutor PAULO AFONSO DE CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 104.048.723-87, conforme art. 263, II, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00803730.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 79/2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos administrativos relativos ao Posto de Atendimento de Luzimangues.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLEIRIANE SOUSA MARINHO (Matrícula 1185872-1), para assinar os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo), CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos administrativos no período de 1º/08/2018 a 10/08/2018, na ausência do Servidor MAYKON COSTA ALVES (Matrícula 11190574) autorizado pela Portaria nº 552/2016, pertencente ao quadro de servidores do Posto de Atendimento de Luzimangues, Distrito de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/08/2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 83/2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos administrativos relativos à CIRETRAN de Combinado/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALDIANE FERREIRA VIEIRA (Matrícula 1032208), para assinar os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo), CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) e demais documentos administrativos no período de 13/08/2018 a 12/09/2018, na ausência do Coordenador FRANCISCO PALMEIRA NETO (Matrícula 1032208).

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 13/08/2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

AEA4276/TO	76811425172	AGETO	RE00315523	06/07/2018	08:37	7218-0
MWU5514/TO	93687575268	AGETO	RE00315522	06/07/2018	08:19	5185-2
MWU5514/TO	93687575268	AGETO	RE00315521	06/07/2018	08:19	6858-0
NKT6907/TO	02689924102	AGETO	RE00315529	06/07/2018	17:51	6858-0
HPY7716/TO	37438999149	AGETO	RE00315492	06/07/2018	18:00	6599-2
IAS4919/TO	02877657175	AGETO	RE00274663	06/07/2018	10:30	6912-0
IAS4919/TO	02877657175	AGETO	RE00274664	06/07/2018	10:30	6580-0
KDH6601/TO	97529850172	AGETO	RE00274666	06/07/2018	17:26	6858-0
QKK7156/TO	04550515180	AGETO	RE00274668	06/07/2018	17:56	6912-0
MWJ1529/TO	03036387102	AGETO	RE00274669	06/07/2018	17:36	6912-0
OYC1341/TO	43269915268	AGETO	RE00274670	06/07/2018	18:00	6700-0
NGW1980/TO	62648683100	AGETO	RE00274671	06/07/2018	18:29	6700-0
QKK0690/TO	05774721191	AGETO	RE00315551	06/07/2018	17:25	5045-0
HPY7716/TO	37438999149	AGETO	RE00315493	06/07/2018	18:15	5045-0
MWE7021/TO	03820870113	AGETO	RE00315535	07/07/2018	10:27	6653-1
MWJ6852/TO	48295574353	AGETO	RE00315561	07/07/2018	22:04	5010-0
MXA8320/TO	71530347149	AGETO	RE00315531	07/07/2018	09:44	5010-0
MWE7021/TO	03820870113	AGETO	RE00315534	07/07/2018	10:27	7340-0
MWZ1504/TO	03179372192	AGETO	RE00315555	07/07/2018	09:40	7340-0
MXD5808/TO	84359994400	AGETO	RE00315560	07/07/2018	17:30	6858-0
MWL5171/TO	72234245168	AGETO	RE00315494	07/07/2018	22:01	5185-1
MWV2871/TO	31088643191	AGETO	RE00315558	07/07/2018	10:20	5207-0
MXD5808/TO	84359994400	AGETO	RE00315559	07/07/2018	17:30	5010-0
MWV2871/TO	31088643191	AGETO	RE00315557	07/07/2018	10:20	5010-0
AXD7497/PR	02370245948	AGETO	RE00274910	07/07/2018	17:50	5193-0
NKJ1697/GO	81269978187	AGETO	RE00274908	07/07/2018	16:53	5053-1
INE0633/RS	74712390000	AGETO	RE00274907	07/07/2018	16:00	5045-0
MWR9051/TO	05998025105	AGETO	RE00274957	07/07/2018	17:00	6599-2
MWR9051/TO	05998025105	AGETO	RE00274956	07/07/2018	16:50	5010-0
MWL1822/TO	08416318590	AGETO	RE00274955	07/07/2018	16:30	5010-0
OLN6766/TO	01904041167	AGETO	RE00274954	07/07/2018	16:05	5010-0
MWI2903/TO	64825302220	AGETO	RE00274953	07/07/2018	07:30	6599-2
QKJ2756/TO	02741763194	AGETO	RE00274850	07/07/2018	15:50	5010-0
PVG3100/MG	00389481001817	AGETO	RE00274139	07/07/2018	14:40	5908-0
QKL8305/TO	04991502101	AGETO	RE00274140	07/07/2018	15:20	5053-1
MVY9437/TO	03194380150	AGETO	RE00274141	07/07/2018	15:36	6556-1
MVR7737/TO	14369944899	AGETO	RE00274142	07/07/2018	16:10	6580-0
NKZ9940/TO	83944206134	AGETO	RE00274143	07/07/2018	20:20	6599-2
MWY9362/TO	44893353691	AGETO	RE00274127	07/07/2018	09:25	6599-2
OLM3637/TO	06817554152	AGETO	RE00274128	07/07/2018	09:35	5010-0
OLM3637/TO	06817554152	AGETO	RE00274129	07/07/2018	09:35	6599-2
MWW9802/TO	27868290110	AGETO	RE00274130	07/07/2018	09:35	5010-0
OVN0514/DF	83295380104	AGETO	RE00274131	07/07/2018	09:40	6599-2
MOS6912/TO	98843226100	AGETO	RE00274134	07/07/2018	10:29	6599-2
MXA2792/TO	48464872100	AGETO	RE00274135	07/07/2018	10:40	5010-0
MXA2792/TO	48464872100	AGETO	RE00274136	07/07/2018	10:40	6599-2
MWZ1504/TO	03179372192	AGETO	RE00315554	07/07/2018	09:40	5010-0
MWV2871/TO	31088643191	AGETO	RE00315556	07/07/2018	10:20	6599-2
MWZ1504/TO	03179372192	AGETO	RE00315553	07/07/2018	09:40	6599-2
MXA8320/TO	71530347149	AGETO	RE00315532	07/07/2018	09:44	6599-2
MWY5888/TO	98872931134	AGETO	RE00315562	08/07/2018	02:45	6599-2
NHA9884/TO	04122452139	AGETO	RE00315536	08/07/2018	10:36	5010-0
OLN0724/TO	04350592113	AGETO	RE00274916	08/07/2018	18:38	6599-2
MVQ3517/TO	71041222149	AGETO	RE00274917	08/07/2018	15:16	5444-0
KDV1666/TO	01653398108	AGETO	RE00274914	08/07/2018	10:06	5045-0
QKA1175/TO	97675679172	AGETO	RE00274911	08/07/2018	09:06	5010-0
KDV1666/TO	01653398108	AGETO	RE00274913	08/07/2018	10:03	6599-2
MWP8959/TO	29566622104	AGETO	RE00274912	08/07/2018	09:10	5010-0
QKA1013/TO	86930141100	AGETO	RE00274915	08/07/2018	10:19	6599-2
QKC6036/TO	04512127119	AGETO	RE00315538	08/07/2018	17:29	5010-0
NSN9365/PA	98171054153	AGETO	RE00315567	08/07/2018	17:20	5193-0
MXB5381/TO	05075370179	AGETO	RE00315576	08/07/2018	21:12	5010-0

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 124/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE MATRÍCULA e BOLETIM ESCOLAR, em nome de EDUARDA MOURA JULIANI e COMPROVANTE DE MATRÍCULA E BOLETIM ESCOLAR em nome de FABRIZIO MOURA JULIANI, todos os documentos foram emitidos pela ESCOLA GILCHRIST ELEMENTARY SCHOOL, FLORIDA-EUA conforme processo nº 18/035486-8, 30 de agosto 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 125/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma CATALÃO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA, emitido pelo DEPARTAMENTO DE ENSINO DA GENERALIDADE DA CATALUNHA (L'HOSPITALET DE LLOBREGAT- BARCELONA, em nome de LEONARDO BARBOSA DE CARVALHO, conforme processo nº 18/034453-6, de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 126/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" CALLEBE DO PRADO LEÃO, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, documento emitido pelo REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em nome de RENATO SANDIEGO ALVES SANTANA, conforme processo nº 18/034472-2, 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 127/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma CATALÃO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA, emitido pelo DEPARTAMENTO DE ENSINO DA GENERALIDADE DA CATALUNHA (L'HOSPITALET DE LLOBREGAT, em nome de LAINY BARBOSA DE CARVALHO, conforme processo nº 18/034454-4, de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 128/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" CALLEBE DO PRADO LEÃO, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, documento emitido pelo REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em nome de SHESLEY ALVES SANTANA, conforme processo nº 18/034473-0, 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 129/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS, em nome de ROGER ALEXANDER RIVERO SARMIENTO, emitida pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DA REPÚBLICA DE CUBA, conforme processo nº 18/034463-3, 22 de agosto 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018 20570 000072

CONTRATO: 008/2018

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - IEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contraprestação de serviços de Agente de Integração para o Programa de Estágio da JUCETINS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200025 20570 041221100419400000 e 200024 20570 23691115541660000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

Fonte: 0240 (recursos próprios).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2018.

MODALIDADE: Portaria/JUCETINS nº 119/2018 - Dispensa de Licitação,

nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanessa Alencar Pinto - Presidente da JUCETINS e Roseli

Ferreira Neves Sarmento - Representante do IEL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/36570/000067
 CONTRATO: 017/2013
 TERMO ADITIVO: 05/2013
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em caráter excepcional por mais 03 (três) meses, passando a vigorar do dia 23 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018.
 DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 17/07/2018
 SIGNATÁRIOS:
 Vanessa Alencar Pinto - Contratante JUCETINS
 Roseli Ferreira Neves Sarmento - Contratada IEL

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso XXII, e art. 51, incisos XVI e XXI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo nº 2018/20321/0556.

Art. 2º O referido Regimento Interno encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 018/2018

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REGIMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Dispõe sobre o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na esfera da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

TÍTULO I
 Da Conceituação

CAPÍTULO I
 Dos Objetivos

Art. 1º A Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Tocantins é regida por este Regimento Geral e complementada nas especificidades de cada Programa por Resoluções de seus Colegiados de Pós-graduação (CPGs).

Art. 2º A Pós-Graduação *stricto sensu*, voltada para a geração do conhecimento, destina-se à formação de docentes, pesquisadores e profissionais com amplo domínio de seu campo do saber e capacidade de liderança e inovação.

Art. 3º A Pós-Graduação *stricto sensu* compreende um conjunto de atividades realizadas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação, acompanhadas por orientador, específicas para cada pós-graduando, as quais incluem e privilegiam o ensino e a pesquisa, visando à integração do conhecimento e o desenvolvimento da sociedade.

§1º A Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser entendida como um sistema de formação intelectual e, ao mesmo tempo, de produção de conhecimento e inovação em cada área do saber.

§2º A Pós-Graduação *stricto sensu* compreende os cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º A Pós-Graduação *stricto sensu* tem por unidade básica o Programa de Pós-Graduação, constituído por áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e corpo docente e discente nos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 5º A Pós-Graduação *stricto sensu* compreende dois níveis independentes e conclusivos, Mestrado e Doutorado, sem que o primeiro seja necessariamente requisito para o segundo.

§1º O mestrado poderá ser organizado na forma de mestrado acadêmico ou de mestrado profissional, de acordo com as suas características e vocações específicas explicitadas no respectivo projeto.

§2º Os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* poderão ser ofertados nas seguintes modalidades:

I - na sede;

II - fora da sede;

III - associado;

IV - interinstitucional.

Art. 6º A Universidade Estadual do Tocantins pode promover, por meio de convênios específicos, cursos de Mestrado e de Doutorado em conjunto com Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, visando à formação de Mestres e de Doutores e à cooperação com equipes de pesquisa de competência reconhecida.

CAPÍTULO II
 Dos Títulos de Mestre e de Doutor

Art. 7º Os títulos de Mestre ou de Doutor são obtidos após cumprimento das exigências do curso, incluindo a defesa da dissertação, tese ou trabalho equivalente à natureza do curso.

§1º Considera-se dissertação de Mestrado o texto resultante de trabalho supervisionado, que demonstre capacidade de sistematização crítica do conhecimento acumulado sobre o tema tratado e de utilização de métodos e técnicas de investigação científica, tecnológica ou artística, visando desenvolvimento acadêmico ou profissional, de acordo com a natureza da área e os objetivos do curso.

§2º Considera-se tese de Doutorado o texto resultante de trabalho supervisionado de investigação científica, tecnológica ou artística que represente contribuição original em pesquisa, visando desenvolvimento acadêmico ou profissional, de acordo com a natureza da área e os objetivos do curso.

Art. 8º O Mestrado e o Doutorado receberão designações correspondentes às áreas de Ciências, Letras, Filosofia ou Artes, com indicação do Programa e da área de concentração correspondente, conforme e quando for o caso.

Parágrafo único. Outras designações serão apreciadas pelo Comitê de Pós-Graduação.

Art. 9º Excepcionalmente o título de Doutor poderá ser obtido exclusivamente com defesa de tese por candidatos de alta qualificação, comprovada mediante exame de títulos, trabalhos e publicações de natureza acadêmica, além de critérios adicionais definidos pelo programa.

§1º No ato da solicitação, o interessado deve apresentar a documentação completa, inclusive a tese.

§2º Nesta modalidade de obtenção do título, prescinde-se de orientador constituído.

TÍTULO II
 Da Organização

CAPÍTULO I
 Da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Art. 10. Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desenvolver e efetivar projetos institucionais pertinentes à Pós-Graduação *stricto sensu* consoantes às diretrizes estabelecidas neste Regimento e no Estatuto Geral da Unitins.

Parágrafo único. Os projetos poderão ser propostos ou aprovados no âmbito da Reitoria, dos Departamentos, dos Centros da Unitins ou dos CPGs.

CAPÍTULO II
Do Colegiado de Programa

Art. 11. O Colegiado de Ensino de Pós-Graduação do Departamento é definido como o Colegiado de Curso *stricto sensu* ou Colegiado de Pós-Graduação, órgão de coordenação técnico-científica e didático-pedagógica do Programa, sendo constituído por:

- I - Coordenador;
- II - Vice-Coordenador;
- III - Secretaria acadêmica (representação do corpo técnico);
- IV - Representação docente;
- V - Representação discente.

§1º O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros do Colegiado do Programa, escolhidos dentre os Membros Permanentes dos Cursos de Mestrado (Acadêmico e Profissional - quando houver) e de Doutorado *stricto sensu* em andamento, para mandato de 3 (três) anos, não sendo permitida a recondução consecutiva.

§2º A representação docente no Colegiado é constituída pelo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa, por no mínimo 03 (três) docentes e um suplente de cada um dos Cursos, indicados/eleitos por seus pares, não sendo inferior a 70% e não ultrapassando 80% da composição plena do Colegiado.

§3º A representação discente no Colegiado é composta por, no mínimo, 01 (um) representante dos alunos e seu suplente de cada um dos cursos de Doutorado e de Mestrado *stricto sensu* em andamento, eleitos pelos seus pares.

§4º A representação do corpo técnico é composta por no mínimo 01 (um) representante do corpo técnico, o(a) secretário(a) acadêmico(a), e seu suplente, eleito pelos seus pares.

§5º No caso de vacância de membro titular ou suplente do CPG, proceder-se-á nova eleição. O membro eleito nestes casos completará o período do mandato vacante.

Art. 12. Cabe a cada Programa de Pós-Graduação elaborar suas normas específicas, em forma de resoluções do CPG, com as particularidades de sua área, respeitando o estabelecido pelo CONSEPE em suas decisões, normas, Regimentos e Regulamentos.

Art. 13. Compete ao CPG, além das competências atribuídas pelo Estatuto Geral da Unitins:

- I - propor a criação/extinção de disciplina e credenciamento e credenciamento de seus responsáveis;
- II - propor critérios de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores, bem como a periodicidade do credenciamento;
- III - estabelecer o número máximo de alunos por orientador e co-orientador, respeitados os limites máximos estabelecidos neste Regimento;
- IV - organizar e divulgar anualmente a lista de docentes, permanentes e colaboradores credenciados;
- V - deliberar sobre o número de vagas oferecido em cada processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação;
- VI - estabelecer os critérios específicos de seleção nos cursos do Programa de Pós-Graduação;
- VII - coordenar o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e designar os membros da comissão de seleção, quando necessário;
- VIII - referendar os aceites de orientação;
- IX - deliberar sobre mudança de orientador;
- X - deliberar sobre desligamentos de alunos;
- XI - fixar o número de línguas estrangeiras obrigatórias, discriminando-as, e estabelecer os critérios do exame de proficiência;
- XII - estabelecer critérios objetivos de desempenho acadêmico a serem cumpridos pelo pós-graduando até o depósito da dissertação ou tese;

XIII - organizar calendário acadêmico para cada período letivo, fixando as épocas e prazos de matrícula em conformidade com as determinações dos órgãos centrais da Unitins, para comunicação à Secretaria de Pós-graduação da Unidade, que fará a sua divulgação com antecedência;

XIV - elaborar o calendário semestral de oferecimento das disciplinas para comunicação à Secretaria de Pós-graduação da Unidade, que fará a sua divulgação com antecedência;

XV - autorizar a participação de professores colaboradores em disciplinas de Pós-Graduação;

XVI - deliberar sobre solicitações de contagem de créditos obtidos em disciplinas cursadas fora da Unitins;

XVII - deliberar sobre a matrícula de alunos especiais, com aprovação do docente responsável pela disciplina;

XVIII - estabelecer critérios para cancelamento de turmas de disciplinas;

XIX - estabelecer os critérios para o julgamento do exame de qualificação;

XX - designar os membros titulares e suplentes da comissão examinadora do exame de qualificação;

XXI - homologar a ata da comissão examinadora do exame de qualificação, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de realização do exame;

XXII - homologar, ouvido o orientador, a composição da comissão julgadora de defesa de dissertação do Mestrado ou de tese do Doutorado;

XXIII - propor as reformulações nos cursos e no Programa como um todo, quando necessário;

XXIV - deliberar sobre as solicitações de trancamento de matrícula, prorrogação de prazo e transferência de Programa;

XXV - deliberar sobre as solicitações de alterações de frequência e conceitos, quando necessário;

XXVI - analisar as propostas de convênios interinstitucionais e outros relativos ao Programa;

XXVII - coordenar a execução dos programas e convênios de agências de fomento;

XXVIII - estabelecer formas adicionais de avaliação de alunos;

XXIX - deliberar sobre as solicitações de alunos para transferência entre Cursos, Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa.

CAPÍTULO III
Da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

Art. 14. A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação é composta por membros do corpo técnico da Universidade, sendo um deles Secretário de Ensino de Pós-Graduação da Unidade.

Art. 15. São atribuições da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro:

- I - organizar e manter atualizadas os dados dos alunos e organizar os diários de classe das disciplinas;
- II - proceder a matrícula dos alunos;
- III - organizar os processos a serem submetidos aos Colegiados;
- IV - registrar os temas dos trabalhos de conclusão a serem confeccionados pelos alunos e previamente aprovados pelo Colegiado;
- V - organizar a programação das avaliações dos trabalhos de conclusão;
- VI - elaborar relatórios, editais e convocações;
- VII - secretariar e redigir atas das reuniões dos Colegiados que serão lavradas em livro próprio;
- VIII - ter sob sua guarda atas, pareceres, dados dos alunos, correspondência recebida e expedida e todo o material de expediente relativo a Secretaria Acadêmica;

IX - encaminhar as dissertações e teses à Biblioteca para disponibilização em seu acervo físico e digital;

X - outras atribuições inerentes à área de atuação.

CAPÍTULO IV

Dos Requisitos Básicos para Implantação de Cursos

Art. 16. A Unitins implantará cursos de mestrado ou doutorado, mediante proposta dos Departamentos quando houver, ou colegiados de cursos, estando o mesmo vinculado a um curso de graduação.

Art. 17. Para que seja criado um curso de pós-graduação *stricto sensu*, será observado o seguinte trâmite:

I - aprovação do Plano de Curso pelo Colegiado de Pós-Graduação (CPG), quando houver;

II - aprovação do Plano de Curso pelo Departamento de origem da proposta e/ou colegiado ao qual o curso estará vinculado, na observação formal dos requisitos estabelecidos neste Regimento;

III - aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 18. São requisitos gerais na elaboração do Plano de Curso, para submeter à apreciação por instâncias superiores:

I - associar os objetivos do curso às políticas do ensino de pós-graduação da Unitins;

II - demonstração, na inscrição da proposta, das demandas de infraestrutura e de equipamentos; bem como, abertura de concursos públicos para admissão de docentes para o curso;

III - indicação dos recursos financeiros necessários que atenderão as demandas do curso nos dois primeiros anos de funcionamento, com explicitação de suas prováveis fontes e plano de aplicação detalhado;

IV - clareza e consistência da proposta, contemplando itens como, áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa, estrutura curricular, ementa de disciplinas, sistema de seleção e admissão de candidatos devidamente definidos, articulados e atualizados considerados o perfil da formação profissional pretendida e o estágio de desenvolvimento da área;

V - competência técnico-científica para a promoção do curso, devendo a criação deste ser precedida da formação e amadurecimento de Grupos de Pesquisa com produção intelectual relevante, em termos quantitativos e qualitativos, capazes de assegurar a regularidade e a qualidade das atividades acadêmicas nas áreas de concentração fixadas;

VI - núcleo de docentes necessário para a garantia da regularidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação, considerados o regime de dedicação ao programa, número e produtividade de seus integrantes e as áreas de concentração, bem como, o número de alunos previstos para o curso;

VII - infraestrutura de ensino e pesquisa adequada para as atividades previstas: instalações físicas; laboratórios; biblioteca; recursos de informática acessíveis para professores e alunos; conexões com a Internet; condições de acesso às fontes de informações multimídias; e apoio administrativo, bem como, os demais elementos relevantes para a área.

Art. 19. O Plano de Curso deverá conter:

I - justificativa e objetivos claramente explicitados, onde se demonstrará sua importância na articulação entre o ensino de pós-graduação e a pesquisa, bem como sua relevância na área de conhecimento e na sua região geográfica;

II - estrutura curricular do curso, determinando, em relação a cada disciplina, o caráter obrigatório, optativo ou eletivo, a carga horária, os créditos, a ementa, a bibliografia e o professor responsável;

III - relação dos professores lotados na Unitins ou em outras instituições que tenham assumido o compromisso de desenvolver atividades docentes, de orientação ou de co-orientação de dissertações ou teses, contendo informações sobre categoria funcional, titulação e regime de trabalho, acompanhado do "link" para o Currículo Lattes;

IV - relação de pessoal técnico e administrativo que será envolvido no curso e sua respectiva qualificação;

V - relação sucinta das instalações, equipamentos e recursos bibliográficos disponíveis a serem utilizados e demonstração de recursos suficientes para sua obtenção;

VI - número inicial de vagas para ingresso e critérios para a fixação de vagas para os anos posteriores.

Parágrafo único. O Plano de Curso deverá contemplar a inclusão de outros itens exigíveis pelas agências avaliadoras do ensino de pós-graduação.

Art. 20. Cursos *stricto sensu* novos devem formalizar a solicitação de credenciamento junto à CAPES/MEC, após o ato formal de criação pelos Conselhos Superiores da Unitins, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins.

Art. 21. Os pedidos de reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado deverão dar entrada no Conselho Estadual de Educação, depois de transcorridos, no mínimo, 2/3 da primeira integralização curricular em disciplinas do programa.

Art. 22. Os cursos de mestrado ou doutorado da Unitins ou mediante formas de cooperação e intercâmbio com instituições congêneres brasileiras e estrangeiras só poderão ser instalados após autorização da CAPES/MEC.

Art. 23. Observadas as normas do presente Regimento, o Plano de Curso de mestrado ou doutorado deverá conter, no mínimo, além dos dispositivos que lhe forem peculiares, o seguinte:

I - designação do curso, conforme a área de conhecimento e a área de concentração, se for o caso, o que deverá constar do Diploma de conclusão;

II - fixação do número total de créditos exigidos pelo Plano do Curso em 24 créditos, para os cursos de mestrado e 48 créditos para os cursos de doutorado, em atividades de ensino e pesquisa, aos quais devem ser acrescidos 6 créditos pela dissertação, ou trabalho equivalente conforme estabelecido pela CAPES (no caso dos Mestrados Profissionais) e 12 créditos pela tese, devendo ser discriminados os créditos teóricos, práticos e teórico-práticos, por disciplina;

III - critérios a serem adotados no tocante à docência orientada;

IV - fixação do tempo máximo de duração do curso;

V - critérios para aprovação em disciplinas e no curso, bem como, para o desligamento do aluno com desempenho considerado insuficiente;

VI - fixação da porcentagem mínima de frequência a ser exigida em cada disciplina ou atividade, que não poderá ser inferior a 75%;

VII - requisitos e critérios para o processo de seleção e matrícula;

VIII - prazos e disposições para o cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no curso;

IX - condições para o re-ingresso no curso;

X - condições para que o aluno seja admitido em regime de dedicação parcial, se for o caso;

XI - condições para aceitação de matrícula de aluno ouvinte e aluno especial;

XII - modalidade de avaliação de proficiência em língua estrangeira;

XIII - forma de orientação dos alunos, no período de integralização dos créditos;

XIV - especificação da exigência do exame de qualificação;

XV - no critério de seleção para curso de doutorado, a especificação de o mestrado constituir, ou não, título obrigatório.

TÍTULO III Do Ensino

CAPÍTULO I Dos Alunos

Seção I Da Admissão

Art. 24. O acesso à Pós-Graduação deve ser feito por meio de processo seletivo previamente definido pelo CPG e amplamente divulgado, assegurando-se o ingresso de candidatos com maior potencial.

§1º Para inscrição no processo seletivo, pode-se dispensar a apresentação do comprovante de conclusão em curso de graduação.

§2º O CPG elaborará e divulgará informações detalhadas sobre o processo seletivo na forma de edital, respeitado o Regimento de Pós-Graduação da Unitins.

§3º O processo deve dar-se através de outras avaliações que não exclusivamente a prova oral com o candidato.

Art. 25. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado e histórico escolar completo.

§1º Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de Mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

§2º É facultado ao Programa de Pós-Graduação admitir, diretamente no Doutorado, alunos que não possuam o título de mestre, desde que o Curso de Doutorado tenha, no ato da admissão, conceito igual ou superior a 5 na avaliação da CAPES.

§3º Egressos de um curso de mestrado ou doutorado da Unitins não poderão ser admitidos no mesmo curso.

Art. 26. A juízo do CPG, pode ser cobrada taxa de inscrição de candidatos no processo seletivo para cobertura de custos relativos aos serviços administrativos prestados, não podendo exceder a 10% do salário mínimo de referência nacional.

Parágrafo único. Com base em critérios previamente estabelecidos pelo CPG, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 27. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Unitins quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

§1º Para a formalização da solicitação de prorrogação da estada do estrangeiro com documento de identidade, o Centro providenciará a expedição da documentação que lhe competir.

§2º A apresentação da documentação a que se refere o *caput* deste artigo constitui um pré-requisito para a matrícula do candidato estrangeiro.

§3º Os Diretores dos Centros devem zelar pela fiel observância da exigência de que trata este artigo.

Seção II Da Matrícula

Art. 28. O estudante de Pós-Graduação deve efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pelos órgãos centrais da Unitins, em todas as fases de seus estudos, até a obtenção do título de Mestre ou de Doutor.

Parágrafo único. A matrícula terá validade apenas até o fim do prazo para matrícula no semestre subsequente.

Art. 29. É vedada a cobrança de taxas, a qualquer título, quer para matrícula regular, quer para matrícula em disciplinas isoladas oferecidas pela Universidade, nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 30. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade Estadual do Tocantins.

Seção III Dos Prazos

Art. 31. O prazo para a realização dos cursos de Mestrado ou de Doutorado da Unitins são os estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§1º O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses.

§2º O curso de doutorado deverá ser concluído no prazo mínimo de vinte e quatro e máximo de quarenta e oito meses.

§3º Em casos excepcionais os prazos estabelecidos neste artigo poderão, mediante justificativa fundamentada, ser prorrogáveis por até 6 meses.

§4º Em casos excepcionais, a critério do CPG e mediante justificativa fundamentada, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogáveis por até 6 (seis) meses no Mestrado e por até 12 (doze) meses no Doutorado.

Art. 32. O prazo para a realização do curso de mestrado ou de doutorado conta-se pela matrícula inicial como aluno regular e encerra-se com a defesa da respectiva dissertação ou tese, respeitados os procedimentos definidos pelo CPG.

Art. 33. O aluno de mestrado ou de doutorado pode solicitar aproveitamento de créditos referentes a disciplinas cursadas como aluno especial, observadas as disposições deste Regimento.

Seção IV Do Trancamento de Matrícula e das Licenças Maternidade e Paternidade

Art. 34. O estudante matriculado em curso de mestrado ou doutorado pode requerer o trancamento de matrícula, mediante justificativa, por prazo não superior a 12 meses, quando estiver impossibilitado temporariamente de manter suas atividades acadêmicas.

Parágrafo único. Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido ao CPG, contendo os motivos da solicitação documental comprovados, prazo pretendido e data de início;

II - em casos de trancamento de matrícula por motivo de doença do aluno ou de seus familiares, o CPG deliberará sobre o pedido;

III - não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou da tese, com exceção de casos de doença;

IV - o trancamento de matrícula poderá retroagir à data da ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado e enquanto o motivo perdurar.

Art. 35. O estudante matriculado em curso de mestrado ou doutorado poderá usufruir de licença-maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos regimentais, além do prazo estabelecido para trancamento de matrícula, na forma da Lei que concede os benefícios aos servidores públicos do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para a concessão da licença deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - requerimento firmado dirigido ao CPG, acompanhado da certidão de nascimento;

II - a licença será concedida a partir da data do nascimento ou da adoção, não sendo aceitos pedidos posteriores ao período aquisitivo.

Seção V Da Prorrogação de Prazo

Art. 36. Para a concessão da prorrogação de prazo da defesa de dissertação ou tese deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido ao CPG;

II - justificativa da solicitação;

III - relatório referente ao estágio atual da dissertação ou tese e;

IV - cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.

Seção VI Do Desligamento

Art. 37. O aluno regular será desligado do curso nos seguintes casos:

I - reprovação por frequência (R) em disciplina obrigatória;

II - duas reprovações por conceito insuficiente (D), em uma ou distintas disciplinas, ou por frequência (R) em disciplina(s) eletiva(s);

III - não efetuar a matrícula no prazo previsto no calendário escolar fixado pelo CPG;

IV - se não for aprovado no exame de qualificação, nos prazos estabelecidos neste Regimento e pelos respectivos CPG's;

V - se não cumprir as atividades ou exigências nos prazos regimentais;

VI - a pedido do interessado.

Parágrafo único. O CPG poderá estabelecer nas normas do Programa, critérios para desligamento baseados em desempenho acadêmico e científico insatisfatórios.

Seção VII Da Transferência entre Cursos, Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

Art. 38. O CPG deve deliberar sobre solicitações de alunos para transferência entre cursos, áreas de concentração e linhas de pesquisa no Programa.

§1º A solicitação deverá ser iniciada pelo aluno interessado, com a concordância do orientador atual e do novo, se for o caso.

§2º Para início da contagem do prazo máximo, será considerada a data de ingresso do interessado no Programa.

§3º Aprovada a transferência entre cursos, submeter-se-á o aluno aos prazos e às normas do novo curso.

§4º Não é permitida a transferência entre Programas.

Art. 39. A transferência entre cursos de mestrado e doutorado de um mesmo Programa poderá ser autorizada, em casos excepcionais e por deliberação da comissão examinadora do exame de qualificação, ou do colegiado de PG em sistema alternativo de acompanhamento do acadêmico, desde que o Curso de doutorado tenha, no ato da transferência, conceito igual ou superior a 5 na avaliação da CAPES.

Parágrafo único. A transferência do mestrado para o doutorado deverá ter anuência do aluno.

Seção VIII Do Aluno Especial

Art. 40. Alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da Unitins.

§1º Os alunos especiais terão direito a uma declaração de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Ensino de Pós-graduação.

§2º A critério do CPG, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, desde que cursadas no prazo máximo de 36 meses anteriores à data da matrícula inicial como aluno regular ou, excepcionalmente, em prazo indeterminado, diante das especificidades de conteúdos.

§3º Podem ser admitidos alunos de graduação da Unitins, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da Unitins e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

Art. 41. Somente serão aceitos alunos especiais a partir de edital de vagas aprovado pelo CPG, contendo critérios e prazos para inscrições e seleção à matrícula.

Parágrafo único. O CPG deverá homologar o resultado do processo de seleção às vagas de aluno especial.

CAPÍTULO II Dos Créditos e da Proficiência em Língua Estrangeira

Seção I Dos Créditos Mínimos exigidos

Art. 42. A integralização dos estudos necessários no mestrado ou doutorado se expressa em unidades de crédito, distribuídas em sistema semestral.

Parágrafo único. A unidade de crédito corresponde a quinze horas-aula.

Art. 43. Para obtenção do título de mestre o aluno deve integralizar 30 (trinta) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e a elaboração da dissertação, equivalente a 06 unidades de crédito.

Art. 44. Para obtenção do título de Mestre o aluno deve integralizar 30 (trinta) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e a elaboração da dissertação, equivalente a 6 (seis) unidades de crédito.

Art. 45. Para obtenção do título de doutor o aluno deve integralizar 60 (sessenta) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e/ou atividades de pesquisa e a elaboração da tese, equivalente a 12 unidades de crédito.

Art. 46. Para obtenção do título de Doutor o aluno deve integralizar 60 (sessenta) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e/ou atividades de pesquisa e a elaboração da tese, equivalente a 12 (doze) unidades de crédito.

Seção II Dos Créditos Especiais

Art. 47. A juízo do CPG, as produções bibliográficas, técnicas e/ou artísticas desenvolvidas pelo aluno poderão ser computadas no total de créditos exigidos em disciplinas.

§1º Os créditos referentes às produções deverão ser estabelecidos nas normas do Programa, não podendo ultrapassar cinquenta por cento dos créditos exigidos em disciplinas eletivas.

§2º Para fins de atribuição de créditos especiais, as produções deste artigo deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

§3º Os créditos referentes as produções só serão considerados quando o aluno for o autor e o tema for pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.

Seção III Da Língua Estrangeira

Art. 48. Os alunos dos cursos de mestrado e de doutorado devem demonstrar proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira, de acordo com critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Sendo de interesse do Programa, poderão ser exigidas duas línguas estrangeiras no curso de doutorado, cabendo ao Programa de Pós-Graduação fixar o número, discriminá-las e adotar os critérios do exame de proficiência em seu Projeto Pedagógico.

§2º O portador do título de mestre, que tenha realizado proficiência em uma língua estrangeira no mestrado, poderá tê-la aproveitada, conforme os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico e anuência do CPG.

§3º Caso seja indicada apenas uma língua estrangeira, caberá ao CPG interessado estabelecer os diferentes critérios do exame de proficiência para os cursos de mestrado e de doutorado.

§4º O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, além da(s) língua(s) estabelecidas no Projeto Pedagógico, se for o caso.

§5º A critério do Programa e de acordo com suas normas, o exame de proficiência em língua estrangeira poderá ser exigido no processo seletivo.

Art. 49. Para obtenção dos títulos de mestre e doutor os estudantes devem demonstrar proficiência em língua estrangeira no máximo até a metade do prazo regimental do curso.

§1º Para os alunos de doutorado, conforme critérios estabelecidos e aprovados pelo CPG, exigências adicionais do conhecimento de língua estrangeira poderão ser cobradas até a data do depósito da Tese.

§2º Alunos estrangeiros terão o mesmo prazo do *caput* para proficiência em português.

§3º Alunos estrangeiros terão o mesmo prazo estabelecido no *caput* para proficiência em português.

CAPÍTULO III Das Disciplinas e do Exame de Qualificação

Seção I Das Disciplinas

Art. 50. As disciplinas que compõem o elenco de cada Programa, área de concentração ou linha de pesquisa, devem ser propostas no Projeto Pedagógico e aprovadas pelo CONSEPE.

§1º A inclusão, exclusão ou reformulação de disciplinas que compõem o elenco de cada Programa devem ser propostas pelo CPG e aprovadas pelo CONSEPE.

§2º Poderão ser ministradas disciplinas em outros idiomas, por proposta do CPG e aprovado pelo CONSEPE.

Art. 51. Para análise das solicitações de criação de disciplinas, o CPG deve designar um relator, cujo parecer ressalte o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa, área de concentração e linha de pesquisa, bem como a competência específica dos professores responsáveis.

Parágrafo único. O número máximo de créditos por disciplina não poderá exceder a 4 (quatro) créditos.

Art. 52. Cada disciplina pode ter até dois professores responsáveis, portadores do título de Doutor, aprovados pelo CPG.

§1º Poderão ser propostos, pelo CPG, colaboradores para ministrar partes específicas da disciplina.

§2º O credenciamento de docentes externos à Unitins como responsáveis por disciplinas deverá ser apreciado pelo CPG.

Seção II
Dos Conceitos em Disciplinas

Art. 53. O aluno de mestrado ou doutorado deve atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação.

Art. 54. O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por um dos seguintes conceitos:

I - A = Excelente, com direito a crédito;

II - B = Bom, com direito a crédito;

III - C = Regular, com direito a crédito;

IV - D = Reprovado, sem direito a crédito;

V - AC = Aproveitamento de crédito em disciplina cursada fora da Unitins;

VI - R = Reprovado por frequência;

VII - I = Incompleto.

§1º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-ão as seguintes equivalências de notas:

A = 9,0 a 10,0;

B = 8,0 a 8,9;

C = 7,0 a 7,9;

D = Inferior a 7,0;

AC, R e I = Não possuem atribuição de nota.

§2º O aluno que obtiver conceito (D) em qualquer disciplina poderá repeti-la. Neste caso, como resultado final, será atribuído o conceito obtido posteriormente.

§3º O aluno que obtiver conceito (R) em disciplina obrigatória será desligado do programa.

§4º O aluno não poderá cursar no doutorado a mesma disciplina já cursada no mestrado para o cômputo total de créditos.

§5º Disciplina cursada fora da Unitins em Programa de Pós-Graduação reconhecido poderá ser aceita para contagem de créditos, até o limite de 12 créditos em disciplinas para o mestrado e 24 para doutorado, mediante aprovação do CPG e se, na condição de aluno especial, tenha sido cursada há no máximo 36 (trinta e seis) meses.

§6º Disciplina cursada fora da Unitins em Programa de Pós-Graduação reconhecido poderá ser aceita para contagem de créditos, até o limite de 12 (doze) créditos em disciplinas para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) para Doutorado, mediante aprovação do CPG e se, na condição de aluno especial da Unitins, tenha sido cursada há no máximo 36 (trinta e seis) meses, ou de acordo com a excepcionalidade prevista no §2º art. 39.

§7º Quando houver convênio de cooperação acadêmica, científica, artística ou cultural, firmado entre a Unitins e outra instituição do País ou do exterior, o limite de créditos fixado no §5º deste artigo poderá ser alterado por solicitação do aluno com aprovação do orientador e do CPG.

Art. 55. Após a divulgação do calendário das disciplinas as datas de início e término das turmas só poderão ser alteradas em casos excepcionais, por solicitação do docente responsável pela disciplina, com anuência de todos os alunos matriculados, ouvida a CPG.

Art. 56. Após a divulgação do calendário das disciplinas, as datas de início e término das turmas só poderão ser alteradas em casos excepcionais, por solicitação do docente responsável pela disciplina, com anuência de todos os alunos matriculados, ouvida a CPG.

Art. 57. A entrega dos conceitos atribuídos aos alunos matriculados nas disciplinas deve ser efetuada no prazo máximo de trinta dias, contados a partir do encerramento da disciplina.

Parágrafo único. Eventuais correções autorizadas pelo docente poderão ser feitas no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega dos conceitos.

Art. 58. Com a anuência do respectivo orientador, o cancelamento de matrícula em disciplina, dentro do prazo previsto no calendário escolar fixado pelo CPG, o aluno não terá a referida disciplina incluída em seu histórico escolar.

Parágrafo único. O cancelamento referido no *caput* não terá efeito suspensivo em relação aos prazos máximos regimentais.

Seção III
Do Exame de Qualificação

Art. 59. O exame de qualificação tem por objetivo avaliar a maturidade do aluno na área de conhecimento do Programa.

Art. 60. O exame de qualificação é obrigatório para o aluno de pós-graduação, de acordo com regras e critérios estabelecidos nas normas do Programa, respeitadas as normas fixadas neste Regimento.

§1º Aos Programas poderá ser facultada, nos cursos de Mestrado, a não realização do exame de qualificação, devendo ser substituído por outro meio de acompanhamento da dissertação.

§2º A realização de avaliações adicionais será facultada ao Programa, desde que previstas em suas normas.

§3º A inscrição para o exame de qualificação, em curso de doutorado, deverá ocorrer em até 50% do prazo máximo para depósito da Tese. O exame deverá ser realizado em até sessenta dias após a data de inscrição.

Art. 61. No exame de qualificação, o aluno pode ser aprovado para o Mestrado, para o Doutorado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

§1º Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

§2º O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez e persistindo a reprovação o aluno será desligado do Programa e receberá declaração das disciplinas cursadas.

Art. 62. A comissão examinadora, aprovada pelo CPG, deve ser constituída por no mínimo três membros, com titulação de doutor.

CAPÍTULO IV
Dos Orientadores

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 63. A orientação de mestrado e doutorado se dará mediante aquiescência do professor orientador.

§1º Os alunos de Mestrado ou Doutorado deverão estar vinculados a um orientador durante todo o período do curso.

§2º É vedado a orientação de cônjuges e parentes até 4º grau.

Art. 64. Os alunos ingressantes podem permanecer inicialmente sob a orientação acadêmica do Coordenador de Programa.

Parágrafo único. Esse tipo de orientação deverá ser limitado ao prazo máximo de cento e vinte dias e não será considerada no limite máximo de alunos por orientador.

Art. 65. Ao aluno é facultada a mudança de orientador com anuência do orientador atual e do novo orientador, com aprovação do CPG.

§1º Não havendo concordância dos orientadores e nem solução pelo CPG, a solicitação deverá ser julgada pelo CONSEPE, ouvido o Comitê de Pós-graduação.

§2º Em caráter excepcional caberá ao Coordenador de Programa de Pós-Graduação assumir a orientação do aluno, a qual não será considerada no seu limite máximo de alunos por orientador.

Art. 66. Ao orientador é facultado abdicar da orientação de aluno, com a apresentação de justificativa circunstanciada, que deve ser aprovada pelo CPG.

Seção II
Do Credenciamento e Recredenciamento Docente

Art. 67. O credenciamento dos professores dos cursos de pós-graduação será efetuado pelos Colegiados de Programa a partir de normas específicas, as quais deverão obedecer aos critérios mínimos nesta Resolução, definidas como normas gerais para credenciamento de docentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unitins.

Art. 68. O credenciamento dos professores dos cursos de Pós-Graduação será efetuado pelos Colegiados de Programa a partir de normas específicas, as quais deverão obedecer aos critérios mínimos estabelecidos nesta Resolução, definidas como normas gerais para credenciamento de docentes dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unitins.

Art. 69. O corpo docente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* é composto por três categorias de docentes, conforme estabelecido pela CAPES:

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - docentes visitantes;

III. docentes colaboradores.

Art. 70. Integram a categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados pelo programa e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino - na pós-graduação e/ou graduação;

II - participem de projeto de pesquisa do programa;

III - orientem alunos de mestrado e/ou doutorado do programa, sendo devidamente credenciados como orientador pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV - tenham vínculo funcional com a Unitins, em regime de tempo integral, ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a Unitins termo de compromisso de participação como docente do programa;

c) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docente do programa;

V - mantenham regime de tempo integral à Unitins - caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho.

Art. 71. Cabe ao CPG referente aos critérios específicos dos Programas para credenciamento e reconhecimento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor.

Art. 72. Cabe ao CPG estabelecer os critérios específicos dos Programas para credenciamento e reconhecimento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§1º O número máximo de alunos por orientador é dez e, adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até dez alunos, desde que a soma de orientações e co-orientações não ultrapassem quinze.

§2º Os CPGs poderão estabelecer limites máximos inferiores aos estabelecidos no parágrafo anterior de acordo com as orientações das áreas da CAPES.

§3º O orientador que não tiver seu reconhecimento aprovado poderá concluir as orientações em andamento.

§4º O credenciamento poderá ser específico para determinada(s) orientação(ões).

§5º Os orientadores externos à Unitins deverão ter, preferencialmente, credenciamento específico. Para o credenciamento e reconhecimento desses orientadores, a proposta deverá ser justificada pelo requerente e aprovada pelo CPG.

Art. 73. As normas de credenciamento e reconhecimento de orientadores devem contemplar objetivamente os seguintes critérios mínimos:

I - excelência de sua produção científica, artística e/ou tecnológica, cuja natureza deverá ser especificada nas normas do Programa;

II - experiência em orientação acadêmica.

Parágrafo único. No reconhecimento do orientador, deverão ser considerados ainda os seguintes quesitos: número de alunos por ele titulados no período, número de alunos egressos no período sem titulação (evasão) e existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das teses ou dissertações por ele orientadas.

Seção III Do Co-Orientador

Art. 74. A critério do Programa, o CPG pode credenciar, um co-orientador para o aluno regularmente matriculado.

§1º O co-orientador contribui com tópicos específicos, complementando a orientação de aluno de Pós-Graduação.

§2º O co-orientador deverá ser portador, no mínimo, do título de doutor.

§3º O credenciamento do co-orientador será específico para um aluno, não implicando credenciamento pleno junto ao Programa de Pós-Graduação.

Art. 75. Docente ou pesquisador vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa do exterior, portador do título de Doutor, que participe efetivamente na supervisão de aluno que esteja realizando estágio no exterior, pode ser credenciado como co-orientador do respectivo aluno, sem a necessidade de equivalência ou reconhecimento do título de Doutor.

CAPÍTULO V Das Comissões Julgadoras e do Julgamento das Dissertações e Teses

Seção I Das Dissertações e Teses

Art. 76. As Dissertações e Teses devem ser depositadas pelo aluno, em meio impresso e digital, mediante aprovação do orientador, na Secretaria de Pós-Graduação da Unidade, obedecendo-se aos prazos regimentais e aos requisitos estabelecidos nas normas de cada Programa de Pós-Graduação.

§1º A Dissertação ou Tese será encaminhada tanto à Biblioteca da Unidade quanto à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Unitins pela Secretaria de Pós-Graduação.

§2º Será permitida a correção de Dissertações e Teses aprovadas, na forma disciplinada por Resolução do CPG, desde que não ultrapasse o prazo de 60 dias da data da defesa.

Art. 77. As Dissertações e Teses deverão ser redigidas e defendidas, preferencialmente, em português. Todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

Parágrafo único. Formas adicionais de redação e defesa em outros idiomas poderão ser admitidas.

Art. 78. A forma das Dissertações e Teses será normatizada pela Biblioteca.

Seção II Das Comissões Julgadoras

Art. 79. As comissões julgadoras de Dissertação de Mestrado devem ser constituídas por, no mínimo, três examinadores e as de Tese de Doutorado devem ser constituídas por número ímpar de examinadores, garantido o mínimo de cinco membros.

§1º Aos Programas poderá ser facultada a participação do orientador ou co-orientador, alternativamente, como membro votante da Comissão Julgadora, além de presidir-la, mediante justificativa apresentada ao CPG.

§2º Na falta ou impedimento do orientador ou co-orientador, o CPG designará substituto para presidir a Comissão Julgadora.

§3º As comissões julgadoras devem ser compostas por no mínimo 1/3 dos membros externos à Unitins.

Art. 80. Cabe ao CPG responsável pelo curso em que estiver matriculado o aluno, homologar os membros titulares e suplentes que deverão constituir a comissão julgadora.

§1º Os membros das comissões julgadoras deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor.

§2º Em caráter excepcional, e apenas nos cursos de mestrado profissional, na composição da comissão julgadora poderá ser indicado um membro não portador do título de Doutor, de reconhecida competência acadêmica ou técnico-científica, por proposta circunstanciada e aprovada pelo CPG.

§3º É vedada a participação, na comissão julgadora de dissertação ou tese, de cônjuge ou parente até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão.

§4º Os membros titulares da comissão julgadora, quando necessário, serão substituídos pelos suplentes.

§5º A comissão julgadora de Tese de Doutorado visando à dupla-titulação, envolvendo convênio específico que associe a Unitins à Instituição estrangeira e implique em reciprocidade será constituída conforme o convênio.

Parágrafo único. A data da defesa e os membros da banca referidos no *caput* poderão ser alterados, desde que com antecedência mínima de 60 dias da data originalmente informada.

Seção III Do Julgamento das Dissertações e Teses

Art. 81. O julgamento das Dissertações e Teses compreenderá a avaliação do exemplar da dissertação ou tese e a sessão de defesa oral.

Parágrafo único. Os membros da comissão julgadora deverão receber uma cópia da dissertação ou tese com antecedência mínima de 15 dias da data de defesa.

Art. 82. A sessão de defesa da dissertação de Mestrado e da tese de Doutorado deve ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo respectivo CPG.

§1º A arguição, após exposição de no máximo 60 (sessenta) minutos, realizada pelo candidato, ocorrerá em sessão pública e é recomendável que não exceda o prazo de 3 (três) horas para Mestrado e 5 (cinco) horas para o Doutorado.

§2º O CPG poderá autorizar a participação de examinadores na sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente.

Art. 83. Imediatamente após o encerramento da arguição da dissertação ou da tese, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o candidato aprovado, aprovado mediante correções ou reprovado.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

TÍTULO IV Da Aplicação de Normas Regimentais e do Recurso

CAPÍTULO I Das Normas Regimentais e Regulamentares

Art. 84. Os Planos de cursos dos Programas de Pós-Graduação que venham a ser modificados, apenas poderão ser implementados para as turmas ingressantes após aprovação dos projetos pelo CONSEPE.

CAPÍTULO II Do Recurso

Art. 85. O recurso contra decisões dos órgãos executivos e colegiados deve ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do dia posterior da ciência da decisão a recorrer, em conformidade com o Estatuto Geral da Unitins.

TÍTULO V Dos Programas Interunidades

CAPÍTULO I Dos Programas Interunidades

Art. 86. Os Programas Interunidades são Programas conjuntos envolvendo duas ou mais Unidades da Unitins.

Art. 87. A participação de uma Unidade em Programa Interunidades concretiza-se pela presença de professores responsáveis por disciplinas e de orientadores credenciados em seu corpo docente.

Art. 88. A Unidade responsável pela gestão administrativa será definida entre as Unidades participantes do respectivo Programa.

Parágrafo único. A proposta de estrutura e funcionamento do Programa Interunidades deverá ser encaminhada ao CONSEPE para deliberação, com aprovação dos CPGs (quando houver), dos Conselhos de Centro, e ouvida a PROPESP.

TÍTULO VI Do Mestrado Profissional

CAPÍTULO I Do Mestrado Profissional

Art. 89. O Mestrado Profissional visa contribuir para o incremento da qualificação da prática profissional, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas a ela relacionados, bem como para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao trabalho.

Art. 90. O Mestrado Profissional deverá ser desenvolvido, como curso no âmbito dos programas regulares de pós-graduação.

Art. 91. O Mestrado Profissional deverá ser desenvolvido como curso no âmbito dos programas regulares de Pós-Graduação.

Parágrafo único. O Mestrado Profissional é um curso *stricto sensu*, desenvolvido sob a supervisão de um orientador e compreendendo um conjunto de atividades programadas, com estrutura análoga à do Mestrado de natureza acadêmica, considerando demandas de interesse da Sociedade.

Art. 92. O Mestrado Profissional obedece aos mesmos critérios de funcionamento e estrutura do Mestrado de natureza acadêmica, exceto no que está especificado nos artigos e parágrafos seguintes.

§1º O corpo docente do Programa de Mestrado Profissional será integrado, em sua maioria, por docentes Doutores da Unitins ou Doutores dos Institutos Especializados, dos Órgãos Complementares e Entidades Associadas.

§2º O corpo docente do Programa de Mestrado Profissional será integrado, em sua maioria, por docentes Doutores da Unitins.

§3º Poderão integrar o corpo docente do Programa orientadores não-doutores de reconhecida competência profissional ou técnico-científica na área.

Art. 93. A seleção dos estudantes do Mestrado Profissional deve ser realizada mediante processo seletivo baseado em edital público.

Art. 94. Os objetivos e a estrutura do Mestrado Profissional deverão atender às necessidades na formação profissional avançada.

§1º A estrutura do Mestrado Profissional compreende área de concentração, linhas de pesquisa, elenco de disciplinas, atividades complementares programadas e trabalho final.

§2º As disciplinas têm caráter formativo com conteúdos relacionados à atividade profissional e ao desenvolvimento de raciocínio crítico.

§3º A forma e estrutura do trabalho final serão previamente definidas nas normas do Programa, podendo contemplar a forma de dissertação, projeto de aplicação, adequação ou inovação artística ou tecnológica, de acordo com a natureza da área e os objetivos do curso.

Art. 95. O Mestrado Profissional, em vista de suas características e objetivos, pode ser subsidiado. Neste caso, a forma de subsídio deve ser implementada exclusivamente por meio de convênio ou contrato com a Universidade.

TÍTULO VII Dos Programas Interinstitucionais

CAPÍTULO I Dos Programas Interinstitucionais

Art. 96. A Unitins pode promover Programas de Pós-graduação Interinstitucionais, em associação com Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa.

Parágrafo único. Estes programas poderão ser de nucleação ou de cooperação.

Art. 97. São objetivos dos Programas de Cooperação o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa em colaboração, com o intuito de reforçar as atividades multilaterais.

Art. 98. São objetivos dos Programas de Nucleação contribuir para a implantação, nas instituições parceiras, de infraestrutura adequada à formação de pesquisadores capazes de criar, implementar e desenvolver centros de pesquisa e ensino de Pós-graduação.

Art. 99. Os Programas Interinstitucionais de Cooperação deverão ser desenvolvidos em regime de reciprocidade nos quais os alunos, ao término do curso, terão o título outorgado reconhecido pelas instituições envolvidas.

Parágrafo único. A reciprocidade dar-se-á pela existência de alunos, docentes e orientadores credenciados nas Instituições envolvidas e pela necessária realização de atividades de ensino e pesquisa conjuntas.

CAPÍTULO II
Das Parcerias Internacionais

Seção I
Dos Programas Internacionais

Art. 100. A Unitins pode promover Programas de Pós-Graduação Internacionais, em associação com Instituições de Ensino Superior e com Institutos de Pesquisa estrangeiros.

Art. 101. São objetivos dos Programas de Pós-Graduação Internacionais conjuntos o desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa em colaboração, com o intuito de reforçar as atividades bilaterais de cooperação internacional.

Art. 102. Os Programas Internacionais deverão ser desenvolvidos em regime de reciprocidade nos quais os alunos, ao término do curso, terão o título outorgado pelas Universidades envolvidas.

Parágrafo único. A reciprocidade dar-se-á pela existência de alunos, docentes e orientadores credenciados nas Instituições envolvidas e pela necessária realização de atividades didáticas e de pesquisa nos países envolvidos.

Art. 103. O Programa de Pós-Graduação Internacional é regido por regulamento próprio previsto em convênio entre a Unitins e a Instituição estrangeira, com detalhamento das atividades de formação e pesquisa, devendo o título ser reconhecido nos países envolvidos.

Disposições Transitórias

Art. 104. A partir da vigência deste Regimento os CPGs terão o prazo máximo de 180 dias para providenciar as normatizações específicas, em forma de resolução, de seus programas em complemento a este Regimento, que a partir deste prazo revoga todos os Regimentos Internos de Programas de Pós-Graduação da Unitins, aprovados pelo CONSEPE e CONSUNI e todas as disposições em contrário.

Art. 105. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 215, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LEILIANE PEIXOTO NEGREIROS do cargo em comissão Gerente de Núcleo III - DADP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Na publicação, do dia 28 de agosto de 2018, no DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.186, página 32.

CONTRATO Nº 002/2018 - FMS, Onde se lê: vigência de 05 (cinco) meses, Leia-se: vigência de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.

CONTRATO Nº 003/2018 - FMS, Onde se lê: vigência de 07 (sete) meses, Leia-se: vigência de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias.

CONTRATO Nº 004/2018 - FMS, Onde se lê: vigência 05 (cinco) meses, Leia-se: vigência 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias.

CONTRATO Nº 005/2018 - FMS, Onde se lê: vigência de 05 (cinco) meses, Leia-se: vigência de 01/06/2018 a 31/12/2018.

Na publicação, do dia 29 de agosto de 2018, no DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.187, página 47.

CONTRATO Nº 006/2018 - FMS, Onde se lê: data da Assinatura 01/08/2018, vigência de 05 (cinco) meses, Leia-se: data da Assinatura 02/07/2018 vigência de 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº 007/2018 - FMS, Onde se lê: data da Assinatura 02/07/2018, com vigência de 06 (seis) meses, Leia-se: data da Assinatura 01/08/2018 com vigência de 05 (cinco) meses.

Alvorada - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO Nº 058/2017

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Convoca aprovados em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados para admissão imediata, considerando-se para tal o prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitada a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2016:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0009180	LEIDIANE APARECIDA DOMINGOS	3º CLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0014800	FLAVIANE MARIA AGUIAR DOS SANTOS	3º CLASSIFICADO

ASSISTENTE DE COMPRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010970	NÁJYLLA RAYAN PEREIRA DA SILVA	1º CLASSIFICADO

MOTORISTA CATEGORIA "D"

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0013450	DARIO DE SOUZA SILVA	4º CLASSIFICADO
0014460	VALDECI PEREIRA DE SOUSA	5º CLASSIFICADO

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão apresentar no ato da posse os documentos e exames médicos cujo relação já publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017, páginas 61 e 62.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para apresentação dos documentos e exames médicos dentro do prazo estabelecido no art. 1º do presente edital, será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publica-se

Brasilândia do Tocantins - TO, 03 de Setembro de 2018.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018
PROCESSO Nº: 0295/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: SILVANA BORGES DA CRUZ - MEI, CNPJ Nº 18.637.326/00019, WELLSON DE S. SILVA - ME, CNPJ Nº 16.529.115/0001-08, M. J. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 21.348.472/0001-00, BRISA CORP EIRELLI - ME, CNPJ Nº 20.789.197/0001-05, HIGIGLEAN EIRELLI, CNPJ Nº 01.235.908/0001-47, E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de higiene, Limpeza e outros materiais de consumos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 28/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 525.848,45 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 0338/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: SILVANA BORGES DA CRUZ - MEI, CNPJ Nº 18.637.326/000190 e WELLSON DE S. SILVA - ME, CNPJ Nº 16.529.115/0001-08.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Unidade de Saúde da Família de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 26/07/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 190.884,00 (cento e noventa mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Clésio Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL - 002/2018 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 21/09/2018 às 08:00h, cujo objeto é a Aquisição de 01 Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, conforme proposta de projeto Nº 11299.205000/1177-03, do Ministério da Saúde, para atender as necessidades dos serviços da Unidade de Saúde da Família de Brasilândia do Tocantins- TO, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, minuta do contrato bem como todos os anexos do Edital ou pelo telefone: (63) 3461-1164. Mais informações:

Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO, 04 de Setembro de 2018.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
PROCESSO Nº: 0490/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins - TO.
FORNECEDORES REGISTRADOS: SILVANA BORGES DA CRUZ - MEI, CNPJ Nº 18.637.326/00019, WELLSON DE S. SILVA - ME, CNPJ Nº 16.529.115/0001-08, SUPERMERCADO LOPES EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 06.008.120/0001-11, BRISA CORP EIRELLI - ME, CNPJ Nº 20.789.197/0001-05, HIGIGLEAN EIRELLI, CNPJ Nº 01.235.908/0001-47, E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Cozinha e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 29/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 241.663,73 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

Marlene Pereira de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 19/09/2018, às 08h:00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA/ PREDITIVA/ DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de setembro de 2018 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CALÇADA EM CONCRETO E MEIO FIO COM SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1038514-06/2017 - MIN. CIDADES.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20/09/2018, às 09h:00m visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informações através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2018 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando A AQUISIÇÃO DE CORTINAS NA COR BRANCO, DIVIDIDA EM 02 PEÇAS COM ABERTURA CENTRAL, MEDINDO 2,5M DE LARGURA X 1,40M DE ALTURA. CONFECCIONADA EM TECIDO LINHO, COM PREGAS E ARGOLAS. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO COM TODO MATERIAL DE MONTAGEM: VARÃO (GROSSO 28MM) PARA CORTINAS NA COR BRANCA COM 2,5M, SUPORTE E PONTEIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informações através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

GURUPI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.009112

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 005/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS COM TEMAS EDUCACIONAIS. Entrega dos documentos a partir das 08h00min do dia 10/09/2018 até às 18h00min do dia 14/09/2018. Local: Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação Pedagógica, localizada na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/09/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 032/2018 - SRP. Processo: 2018.000278. Tipo Menor Preço por Item, Com itens exclusivos à Participação de ME, EPP e Afins e para Ampla Concorrência. Realização: 20/09/2018, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, INCLUINDO FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/09/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Processo nº 2018.009114. Pregão Presencial nº 030/2018-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93; BRAZ DISTRIBUIDORA IRRRELI - ME, CNPJ nº 24.446.768/0001-51. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Assinatura: 29/08/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES 2018

CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. OBJETO: Contratação de serviços referente à publicação de avisos de licitações e outras publicações oficiais.

Processo administrativo nº 2018000013. Inexigibilidade nº 001/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 011/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Valor estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Data: 04/01/2018.

Processo administrativo nº 2018000031. Inexigibilidade nº 003/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 007/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Data: 04/01/2018.

Processo administrativo nº 2018000540. Inexigibilidade nº 024/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 005/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Data: 12/01/2018.

Processo administrativo nº 2018000155. Inexigibilidade nº 026/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 005/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Data: 26/01/2018.

Processo administrativo nº 2018000744. Inexigibilidade nº 027/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 031/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI - TO, CNPJ nº 14.764.485/0001-02. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Data: 29/01/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

Processo nº 2018013459. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde referente à exames laboratoriais, a saber, ANÁLISE CLÍNICA que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na Clínica da Mulher - Maria da Silva Carvalho Lustosa. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias (de 13/08/2018 a 31/12/2018). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 13/08/2018. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ITAPIRATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Itapiratins-TO, CNPJ 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho para uso exclusivo em obras públicas Municipais, em local denominado Faixa de Domínio de Estada Vicinal Municipal - Zona Rural do Município de Itapiratins-TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 125/2018
 PROCESSO Nº 125/2018
 ESPÉCIE: Lavagem de Carro
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de lava jato. Pertencente ao município de Paran . VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica  o.
 BASE LEGAL: Processo n  125/2018, Preg o Presencial SRP n  125/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classifica  o Funcional: 26.122.0003.2.045 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran .
 CONTRATADA: JOSE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.428.135/001-20
 SIGNAT RIOS: Fabricio Viana Cam lo Concei  o e Jos  Francisco Souza dos Santos - Me
 VALOR TOTAL: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DO PREG O PRESENCIAL - SRP: N  125/2018
 PROCESSO N  125/2018
 ESP CIE: Lavagem de Carro
 OBJETO: Contrata  o de empresa especializada em Presta  o de Servi os de lava jato. Pertencente ao munic pio de Paran .
 VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica  o.
 BASE LEGAL: Processo n  125/2018, Preg o Presencial SRP n  125/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classifica  o Funcional: 12.122.0003.2.051 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 20
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educa  o de Paran .
 CONTRATADA: JOSE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.428.135/001-20
 SIGNAT RIOS: S lvio Santana Ribeiro e Jos  Francisco Souza dos Santos - Me
 VALOR TOTAL: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DO PREG O PRESENCIAL - SRP: N  125/2018
 PROCESSO N  125/2018
 ESP CIE: Lavagem de Carro
 OBJETO: Contrata  o de empresa especializada em Presta  o de Servi os de lava jato. Pertencente ao munic pio de Paran .
 VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica  o.
 BASE LEGAL: Processo n  125/2018, Preg o Presencial SRP n  125/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classifica  o Funcional: 10.122.0003.2.063 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de de Paran .
 CONTRATADA: JOSE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.428.135/001-20
 SIGNAT RIOS: Josiane Viana Cam lo Concei  o e Jos  Francisco Souza dos Santos - Me
 VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DO PREG O PRESENCIAL - SRP: N  125/2018
 PROCESSO N  125/2018
 ESP CIE: Lavagem de Carro
 OBJETO: Contrata  o de empresa especializada em Presta  o de Servi os de lava jato. Pertencente ao munic pio de Paran .
 VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica  o.
 BASE LEGAL: Processo n  125/2018, Preg o Presencial SRP n  125/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classifica  o Funcional: 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assist ncia Social.
 CONTRATADA: JOSE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.428.135/001-20
 SIGNAT RIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Jos  Francisco Souza dos Santos - Me
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Jo o Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PREG O PRESENCIAL: N  128/2018
 CONTRATO N  105/2018
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Paran 
 CONTRATADA: BENIVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n  27.068.092/0001-06
 OBJETO: Contrata  o de servi os de profissionais de pedreiros, serventes e eletricitistas.
 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
 RECURSOS: Classifica  o funcional: 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.064, 10.302.0014.2.069 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.90.39 Fonte: 40, 401, 405
 PRAZO DE EXECU  O: 12 meses
 SIGNAT RIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de
 CONTRATADA: BENIVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n  27.068.092/0001 - 06, neste ato representada pela Sr  BENIVALDO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade, brasileiro, portador do RG n  739.912 SSP/TO e CPF n  007.908.661-61.

EXTRATO DE RESULTADO PREG O

EXTRATO DE RESULTADO PREG O PRESENCIAL N  128/2018
 PROCESSO: n  128/2018,  rg o interessado Fundo Municipal de Sa de
 OBJETO: Contrata  o de servi os de profissionais de pedreiros, serventes e eletricitistas.
 EMPRESA VENCEDORA: BENIVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n  27.068.092/0001-06, com valor total de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
 DATA DA REALIZA  O: 23/08/2018.

JO O NAVES DE OLIVEIRA FILHO
 Presidente da CPL

EXTRATO DE PRORROGA  O DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: SALIONE & XAVIER SERVI OS M DICOS LTDA, CNPJ n  25.172.928/0001 - 84
 OBJETO: Contrata  o de empresa especializada/pessoa jur dica para presta  o de servi os M dicos, para atendimento m dico em Hospitais da rede municipal de Paran  - TO.
 VIG NCIA: 01/09/2018 a 31/12/2018
 BASE LEGAL: Processo n  006/2017, Credenciamento n  006/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: A cada 12 (doze) horas de plant o, ser  pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 Classifica  o Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40
 SIGNAT RIOS: Josiane Viana Cam lo Concei  o e Salione & Xavier Servi os M dicos Ltda.

EXTRATO DE PRORROGA  O DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN 
 CONTRATADA: ANA LAURA GON ALVES RESENDE - ME, CNPJ n  28.684.350/0001-33
 OBJETO: Contrata  o de empresa especializada/pessoa jur dica para presta  o de servi os M dicos, para atendimento m dico em Hospitais da rede municipal de Paran  - TO.
 VIG NCIA: 08/09/2018 a 31/12/2018
 BASE LEGAL: Processo n  006/2017, Credenciamento n  006/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: A cada 12 (doze) horas de plant o, ser  pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 Classifica  o Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40
 SIGNAT RIOS: Josiane Viana Cam lo Concei  o e Ana Laura Gon alves Resende - Me.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DO PREG O PRESENCIAL - SRP: N  096/2018
 PROCESSO N  096/2018
 OBJETO: FUTURA AQUISI  O DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social.
 VIG NCIA: A vig ncia da ata ser  de 12 meses, contados a partir de sua publica  o.
 BASE LEGAL: Processo n  096/2018, Preg o Presencial SRP n  096/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classifica  o Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.080, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 700, 10
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assist ncia Social.
 CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 26.879.526/0001-87
 SIGNAT RIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Via Forte Distribuidora Ltda - EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 51.346,60 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 096/2018
 PROCESSO Nº 096/2018
 OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
 BASE LEGAL: Processo nº 096/2018, Pregão Presencial SRP nº 096/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.080, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 700, 10
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
 CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05
 SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Ocidental Distribuidora Eireli - EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.293,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais).

João Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 129/2018
 PROCESSO Nº 129/2018
 OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada em serviços funerários e traslado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
 BASE LEGAL: Processo nº 129/2018, Pregão Presencial SRP nº 129/2018, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0011.2.084 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
 CONTRATADA: SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ: 02.799.096/0001-25
 SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e RJ Comercial Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

João Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - PROCESSO 239/2018
 - Abertura dia: 19/09/2018 às 9h00min, visando aquisição de material permanente, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 04 de Setembro de 2018.

Fernando Vieira Moraes
 Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

PINDORAMA DO TOCANTINS

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Ata Registro Preço 006/2018 - Menor preço por item. Objeto: Aquisição de material de construção. Data de abertura: 20/09/2018 às 09h00. Local: Prefeitura Municipal de Pindorama-TO

Edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, de segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Jonas Alves Carvalho Neto
 Presidente da CPL
 Municipal de Pindorama - TO

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO/CONCESSÃO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO EM DESFAVOR DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, com sede no endereço constante no rodapé desta página, inscrito no CNPJ sob o nº 33.254.558/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rennan Nunes Cerqueira;

Considerando, a inexistência de qualquer investimento na rede de saneamento nos mais de 10 (dez) anos de concessão;

Considerando, a falta de água recorrente, principalmente no segundo semestre do ano;

Considerando, o não atendimento das reiteradas solicitações feitas pelo ente público;

Considerando, que o Município muitas vezes tem que locar equipamentos para tentar sanar os problemas, gerando lesão ao erário;

Considerando, o prejuízo que os fatos acima ocasionam a população e ao Município de Porto Alegre do Tocantins-TO;

Considerando, que a legislação e jurisprudência admitem a rescisão unilateral (encampação) e, por fim,

Considerando a Lei Municipal Nº 417/2018, que autoriza a outorga de prestação de serviços públicos, bem como a extinção do contrato de concessão ou programa existente com a ATS;

RESOLVE EXTINGUIR UNILATERALMENTE o contrato de concessão ou programa existente com a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, por analogia ao inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e, notifique-se a ATS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 039/2018, firmado em 25.05.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa A R S NOLASCO EIRELI-EPP, CNPJ 02.450.214/0001-95; b) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES LASER COLORIDAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DA CULTURA DE PORTO NACIONAL - TO; c) Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018007734; e) Vigência: Três dias uteis contados a partir da data da assinatura do contrato; 15.13.15.13.122.0001.2023. 3.3.90.39-63 fonte 10; g) Valor: R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado Sr. Ageu Rosa Severino Nolasco.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 040/2018, firmado em 08/05/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES 94503540149 00098360124, CNPJ nº 22.215.804/0001-40; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RONÁRIO DOS TECLADÓS A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2018 DAS 19:00 ÀS 21:00, NO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO, NA FEIRA DO LAGO 2018 NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018008346; e) Vigência: a partir da data da assinatura do Contrato até o término da realização do evento no dia 13 de maio de 2018 às 21:00 horas; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 041/2018, firmado em 06/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MIKI CELIO SOUZA MASCARENHAS 00098360124, CNPJ nº 11.862.866/0001-28; b) Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor MESTRE NONA, no dia 13/06/2018 das 08:00 às 10:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, no lançamento da Programação Porto Verão 2018, da praia de Porto Nacional e Praia de Luzimangues no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018009673; e) Vigência: Da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 13/06/2018 às 10:00 horas; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: 1.500,00 (mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Miki Celio Souza Mascarenhas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 042/2018, firmado em 08/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MIKI CELIO SOUZA MASCARENHAS 00098360124, inscrita no CNPJ nº 11.862.866/0001-28; b) Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor MESTRE NONA, no dia 10/06/2018 das 18:00 às 22:00 horas, no Espaço Cultural Beira Rio, na Feira do Lago 2018, no Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018009672; e) Vigência: Da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 10/06/2018 As 22:00 horas; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.13.392.0065.2029, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Miki Celio Souza Mascarenhas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 044/2018, firmado em 14/06/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.960.041/0001-31; b) Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Pregão Presencial nº 013/2018 - SRP da Prefeitura Municipal de Itacajá, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, para locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, iluminação, Disciplinares, Fechamento Metálico, Camarins, Tendões), com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades realizadas do município, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018009228; e) Vigência: será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018; f) Dotações Orçamentárias: 15.1513.13.392.0058.2028/ 15.1513.13.392.0065.2029/ 15.1513.13.392.0065.2030/ 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 14, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 1.238.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. ARNALDO PEREIRA LOGRADO e pelo Contratado Sr. JOAS SOUSA RIBEIRO.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 045/2018, firmado em 22/06/2018, entre Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JAKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Contratação de show artístico das Bandas: BABADO NOVO no dia 13/07/2018 das 19:00 às 21:00hs nas festividades comemorativas alusivas ao 157º Aniversário de Porto Nacional/TO no ano de 2018, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores d) Processo Administrativo: 2018009143; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 13 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 13.15.13.392.0058.2028, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jakson Santos Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 046/2018, firmado em 22/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVEL E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.020.557/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico da DUPLA HUGO e GUILHERME, no dia 22/07/2018 das 19:00 às 21:00 horas na praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 000162/2018; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 22 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 13.15.13.023.695.115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. MAX CÉLIO PEREIRA DA SILVA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 047/2018, firmado em 22/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa L2 PRESTACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.960.041/0001-31; b) Objeto: Contratação de show artístico da DUPLA ZE RICARDO E THIAGO, no dia 29/07/2018 das 19:00 às 21:00 Horas na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018 no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 29 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 13.15.23.695.115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Joas Sousa Ribeiro.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 048/2018, firmado em 22/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa R. S. S. LIMAVERDE-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.890.734/0001-96; b) Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR THEO SANTANA, no dia 29/07/2018 das 19:00 às 21:00 horas na praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018009183; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 29 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.13.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599 FONTE: 10; g) Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Robinson Stepheson Soares Limaverde.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 049/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA 73157341120, inscrita no CNPJ nº 20.649.871/0001-48; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Khrys França, dia 14/07/2018 das 19:00 às 21:00 horas, na Praia Porto Real e no dia 21/07/2018 das 19:00 às 21:00 na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018009758; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 14 julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Cristiano de Sousa França.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 050/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO 81301324191, inscrita no CNPJ nº 14.788.550/0001-21; b) Objeto: Contratação de show artístico da Banda CAPIM DO CERRADO, dia 30/06/2018 das 19:00 às 21:00 horas, na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018009789; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 30 junho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, ELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Francisco Milhomem Ribeiro Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 051/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa ADORE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.377.872/0001-52; b) Objeto: Contratação de show artístico da Banda TRAZENDO A ARCA, dia 12/07/2018 das 22:00 às 23:30 horas, nas festividades comemorativas alusivas ao 157º aniversário de Porto Nacional-TO no ano de 2018; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administração: 2018009790; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 12 julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela contratada, Sr^a. Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 052/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JAKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME, inscrito no CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TOM DE ALERTA no dia 08/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs na praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Município de Porto Nacional, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009146; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 08 de julho de 2018; f) Dotação: 13.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jakson Santos Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 053/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA 73157341120, CNPJ Nº 20.649.871/0001-48; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Khrys França, no dia 21/07/2018 das 19:00 às 21:00 na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009759; e) Vigência: Da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 21 julho de 2018; f) Dotação: 15.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Cristiano de Sousa França.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 054/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR 05368046642, inscrito no CNPJ nº 22.526.936/0001-93; b) Objeto: Contratação de show artístico da banda VIOLA D' JUNIOR, no dia 14/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009753; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 14 de julho de 2018; f) Dotação: 13.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Geraldo Gomes De Melo Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 055/2018, firmado em 22.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR 05368046642, inscrito no CNPJ nº 22.526.936/0001-93; b) Objeto: Contratação de show artístico da banda VIOLA D' JUNIOR, no dia 29/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs na praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009754; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 29 de julho de 2018; f) Dotação: 13.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Geraldo Gomes de Melo Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 057/2018, firmado em 26.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JAKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES -ME, inscrito no CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Contratação de show artístico do cantor THIAGO JHONATHAN, no dia 07/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009188; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 07 de julho de 2018; f) Dotação: 13.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jakson Santos Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 058/2018, firmado em 26.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JAKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME, inscrito no CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Contratação de show artístico do cantor THIAGO JHONATHAN, no dia 15/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs na praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009193; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 15 de julho de 2018; f) Dotação: 13.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Jakson Santos Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 068/2018, firmado em 28.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa AFONSO VIEIRA RAMALHO JÚNIOR, CPF nº 029.181.981-88; b) Objeto: Contratação de show artístico da DUPLA SERTANEJA AGEU E RODRIGO, no dia 01/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs, na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009699; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 01 de julho de 2018; f) Dotação: 15.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Francisco Afonso Vieira Ramalho Júnior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 069/2018, firmado em 28.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e o Sr. AFONSO VIEIRA RAMALHO JÚNIOR, CPF nº 029.181.981-88; b) Objeto: Contratação de show artístico da DUPLA SERTANEJA AGEU E RODRIGO, no dia 30/06/2018 das 19:00 às 21:00 hs, na Praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009698; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 30 de junho de 2018; f) Dotação: 15.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Afonso Vieira Ramalho Júnior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 070/2018, firmado em 29.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa F G PRODUÇÕES MUSICAIS-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.614.461/0001-36; b) Objeto: Contratação de show artístico do cantor FERNANDO GUEDES, no dia 22/07/2018 das 19:00 às 21:00 hs na Praia de Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018009780; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 22 de julho de 2018; f) Dotação: 13.15.13.23.695.115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela contratada, Srª Eliana Ignácio Gagossian.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 071/2018, firmado em 29.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA, CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA L-ON, no dia 12/07/2018 das 18:00 às 20:00 nas Festividades Comemorativas Alusivas ao 157º Aniversário de Porto Nacional - TO, no ano DE 2018; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 201801094; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 12 de julho de 2018; f) Dotação: 1515.1513.392.0058.2028 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 8.000,00 (nove mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 072/2018, firmado em 29/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA, CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR MAYKINHO TOP, no dia 07/07/2018 das 19:00 às 22:00 na Praia Porto Real, na Temporada de praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 201801031; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 07 de julho de 2018; f) Dotação: 15.1513.23.695.0115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 073/2018, firmado em 29/06/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA, CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA DOCE BALANÇO, no dia 15/07/2018 das 19:30 às 22:30 na Praia Luzimangues, na Temporada de praia Porto Verão 2018 no Distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 201801037; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 15 de julho de 2018; f) Dotação: 15.1513.23.695.0115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 074/2018, firmado em 29.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA, CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR JUAREZ FALCÃO, no dia 21/07/2018 das 19:00 às 22:00 na Praia Porto Real, na Temporada de praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018011031; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 21 de julho de 2018; f) Dotação: 15.1513.23.695.0115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 075/2018, firmado em 29.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA, CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de show artístico da Dupla Sertaneja MARCELO E ADRIANO, no dia 15/07/2018 das 17:00 às 19:00 na Praia Porto Real, na Temporada de praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 201801042; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 15 de julho de 2018; f) Dotação: 15.1513.23.695.0115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 076/2018, firmado em 29.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA, CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de show artístico do GRUPO BELÉLÉ, no dia 28/07/2018 das 19:30 às 22:30 na Praia Porto Real, na Temporada de praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 201801039; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 28 de julho de 2018; f) Dotação: 15.1513.23.695.0115.2015 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 077/2018, firmado em 02.07.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JOAN BRAGA DOS REIS 04175803122, CNPJ sob o nº 30.314.495/0001-94; b) Objeto: Contratação de show artístico de DANIELZINHO E BANDA, no dia 07/07/2018 das 19:00 às 21:00 na Praia Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018014457; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 07 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0115.2015 3.3.90.39-599- fonte 10; g) Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Joan Braga dos Reis.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 078/2018, firmado em 02/07/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.079.008/0001-05; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS, AÇÕES, E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 GAB, Concorrência Pública nº 001/2018 GAB, onde esta Secretaria esta como participante do procedimento licitatório; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo Administrativo: 2018011133, 2018011137, 2018011139, 2018014488; e) Vigência: será de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMAS: 15.1513.13.392.0065.2030, 15.1513.23.695.0115.2015, 15.1513.13.392.0058.2028, 15.1513.13.122.0001.2023, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 90, FONTE: 10; g) Valor Global: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela Contratada Srª. Ivete Guimarães Vivas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 079/2018, firmado em 05.07.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JOAN BRAGA DOS REIS 04175803122, CNPJ sob o nº 30.314.495/0001-94; b) Objeto: Contratação de show artístico da Banda FORRÓ XIQUE MORAL, no dia 08/07/2018 das 19:00 às 22:00 na Praia Luzimangues, na Temporada de Praia Porto Verão 2018, no Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018012333; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 28 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA:15.1513.23.695.0115.2015, Elemento de Despesas: 3.3.90.39, Subelemento de Despesas: 599, Fonte: 10; g) Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Joan Braga Dos Reis.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 080/2018, firmado em 09.07.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa G. J. DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ: 04.330.286/0001-24; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, visando a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para serem utilizados no Aniversário da cidade, natal e réveillon 2019 de Porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2018009057; e) Vigência: Da data de sua assinatura finalizando em 31 de dezembro de 2018; f) Dotação: 15.1513.13.392.0058.2028 3.3.90.30-05 fonte 10; g) Valor R\$ 31.576,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Gildeny Jorge de Aguiar.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 081/2018, firmado em 10/07/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44, e a Empresa H R SIQUEIRA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de Show Artístico do CONTRAPOSTA RAP, no dia 13/07/2018 das 18:00 às 20:00 na Praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018014198; e) Vigência: da data da assinatura do Contrato até o término da realização do evento no dia 13 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 082/2018, firmado em 18/07/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44, e a Empresa H R SIQUEIRA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.567/0001-83; b) Objeto: Contratação de Show Artístico do FORROZÃO ERUPÇÃO, no dia 29/07/2018 das 19:00 às 22:00 na Praia Porto Real, na Temporada de Praia Porto Verão 2018 no Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018011046; e) Vigência: da data da assinatura do Contrato até o término da realização do evento no dia 29 de julho de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 083/2018, firmado em 23/07/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa A SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.433.887/0001-25; b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em veiculação em carro de som volante, para divulgações das ações da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2018014714; e) Vigência: será da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0115.2015, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 90, FONTE: 10; g) Valor Global: R\$ 16.975,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais); h) Signatários: pelo Contratante o Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado o Sr. Abilio Silva Filho.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 084/2018, firmado em 20.07.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa PEDRO VITORINO PEREIRA -ME, CNPJ nº 16.012.239/0001-11; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de comendas com estojo, diplomas e placas com estojo, para atender a Lei Mestre Adelino, e Lei Dr. Francisco Ayres, assim como homenagear aviadores in memoria deste Município de Porto Nacional -TO; c) Processo: 2018014095; d) Vigência: 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do contrato; e) Dotação: 15.1513.13.392.0065.2029 3.3.90.31-02 fonte 10; e) Valor: R\$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais); f) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Pedro Vitorino Pereira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 090/2018, firmado em 08/08/2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44, e a Empresa FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES 94503540149 CNPJ nº 22.215.804/0001-40; b) Objeto: Contratação de Show Artístico da BANDA BRASA DE FOGO, nos dias 12/08/2018 e 02/09/2018, das 18:00 às 21:00, no espaço Cultural Beira Rio, na Feira do Lago 2018, no Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2018014716; e) Vigência: da data da assinatura do Contrato até o término da realização do evento no dia 02 de setembro de 2018; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.13.392.0065.2029 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Francisco Geraldo Alencar Rodrigues.

ERRATA

a) Errata de Publicação de Extrato do Contrato Nº 028/2018 do Processo Nº 000543/2018, firmada em 06.02.2018; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.068, sexta-feira, 09 de março de 2018, página 97; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44- TO e a empresa JM DE LIMA DISTRIBUIDORA -ME CNPJ sob nº 06.083.932.0001-21; c) onde se lê: "Valor: R\$ 79.357,50 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)", leia-se: "Valor: R\$ 317.430,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e trinta reais)". ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição futura e parceladas de material esportivos para atender o município através das secretarias, Juventude e Esporte e Cultura, e Educação e Fundo municipal de Assistência Social, de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 26/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de Setembro de 2018, às 10h (dez horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h (oito horas) às 12h (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços mecânico para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o gabinete da prefeita, secretarias municipais e fundo de saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 25/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de setembro de 2018, às 9h (nove horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze) horas). Santa Terezinha do Tocantins - TO, 04 de setembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de urnas funerárias, preparação de corpo e serviços traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha -TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 27/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 25 de setembro de 2018, às 13h (treze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pen drive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze) horas).

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2018 - PP Nº 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO, E A EMPRESA VENCEDORA A SEGUIR ELENCADA ACORDAM A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES (INTERNADOS OU EM OBSERVAÇÃO), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018 SEJE, CONFORME SEGUE: G. CARLOS DE OLIVEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.133.874/0001-05, FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 001/2018 SÃO VÁLIDOS POR UM PERÍODO DE 7 (SETE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EXTRATO, Programa: 10.301.1440.2.064 Elemento: 3.3.90.30, Fonte: 40, VALOR: R\$ 550.334,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A ARP Nº 001/2018 ENCONTRA-SE EM SUA ÍNTEGRA, DISPONÍVEL NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVANÓPOLIS-TO. LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13. SILVANÓPOLIS-TO, 05 DE SETEMBRO DE 2018. GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE SR. WILKEY FERNANDO L. OLIVEIRA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ALCIDES MENDES DE ARAÚJO, proprietário da CHÁCARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, zona rural, no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, CPF: 198.914.741-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Angelamar Ferreira Gonçalves, portadora do RG nº 3133488-1096168 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 597.542.061-04, proprietária da Fazenda Canaã, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento Cocal 4ª etapa, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Altamira, zona rural, município de Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Bom Jesus, zona rural, município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Bonanza, zona rural, município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Carretão II, zona rural, município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Ilha Porto, zona rural, município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO VIDOTTI, CPF: Nº 742.667.059-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e Operação) para atividade de Agricultura em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GURUPI - CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos nºs 0010921-85.2014.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que o Exequente BANCO BRADESCO S.A. move em desfavor do(s) executado(s) NILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, por este meio CITA o(s) executado(s) Nildo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.708.191-65, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 101.030,96 (cento e um mil trinta reais e noventa e seis centavos), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULINO BERTOLDO MARTINS, CPF Nº 099.803.851-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura na Fazenda São João II, M-11156, no município de GUARAÍ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede de Postos Marajó Tocantins Ltda, CNPJ: 26.638.338/0002-48, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, com endereço na Rodovia BR - 153, KM - 623, s/n, Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMERCIAL DE CARNES COLI-FRIGO LTDA EPP, CNPJ: 10.445.332/0001-33, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para atividade de matadouros, abatedouros, de bovinos e suínos e derivados de origem animal, com endereço na ROD. BR - 153, KM - 250, s/n, zona rural - Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 09.067.559/0001-03 - NIRE 1730000296-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: No dia 31 de agosto de 2018, às 10h30min, na sede social na cidade de Pedro Afonso, Estado de Tocantins, Rodovia TO-010, Km 20, CEP 77710-000 ("Companhia"). Convocação e Presenças: Edital de convocação não publicado. Formalidade suprida em razão do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (art. 124, §4º da Lei 6.404/76). Mesa Diretora: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Geovane Dilkin Consul e o Sr. Nikolas Lenk Gomes, como secretário. Ordem do dia: (a) deliberar pela lavratura da ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (b) apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre a pretendida redução do capital social, atualmente considerado excessivo para as operações da Companhia, no valor de R\$31.438.354,37 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e sete centavos); (c) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior; e (d) consolidação do Estatuto Social para refletir a realidade da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas: (a) Aprovar a lavratura da ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (b) Com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, no valor R\$31.438.354,37 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação anexo a esta ata na condição de Anexo I, passando o capital social de R\$32.338.354,37 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para R\$900.000,00 (novecentos mil reais), com o cancelamento de 29.403.349 (vinte e nove milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove) ações representativas do capital social da Companhia, no valor de R\$1,07 (um real e sete centavos) cada. O montante total a ser restituído a acionista Bunge Açúcar e Bioenergia S.A. será pago, em moeda corrente nacional, após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no Parágrafo 2º, do artigo 174, da Lei nº 6.404/76, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado entre a data de deliberação desta assembleia e o efetivo crédito aos acionistas. A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, supramencionado, para oposição de credores para que a redução torne-se efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação desta Assembleia Geral Extraordinária nos jornais. Dessa forma, fica a Diretoria da Companhia plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada; (c) Em consequência à redução do capital acima deliberada, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: artigo 5º: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), representado por 925.196 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e seis) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal; (d) Os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo toda as alterações deliberadas e aprovadas acima através desta Assembleia, conforme Anexo II. Esclarecimento e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes, a saber: Mesa - Geovane Dilkin Consul (Presidente) e Nikolas Lenk Gomes (Secretário). Acionista: Bunge Açúcar e Bioenergia S.A., p. Geovane Dilkin Consul; Geovane Dilkin Consul. Certifico que esta é cópia fiel da ata que integra lavrada em livro próprio. Geovane Dilkin Consul (Presidente); Nikolas Lenk Gomes (Secretário).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2018

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do art. 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

PROCESSOS	NOTIFICADO
1781333/2015	ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA
1789297/2015	ALESSANDRO VIRGLIO ZARONE
1776113/2015	ANDERSON CARLOS D EOLIVEIRA
1774662/2014	ANGELO RICARDO BAZANA
1789614/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789605/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
3499/2017	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789611/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789385/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1790120/2016	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789592/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1790181/2016	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
189/2017	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789623/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
179/2017	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1790189/2016	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789619/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1789470/2015	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
1796346/2016	BALANÇAS CAPITAL LTDA
1780696/2015	C S TAVARES - ME
1797298/2016	CEZAR AUGUSTO CERRETTA
1774932/2015	CHALUB E CHALUB AGRONEGOCIOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
1795937/2016	CONSTRUTORA ALJIA LTDA
1785244/2015	DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EPP
1786005/2015	EDUARDO TINTI COSTA
1773440/2014	ERIKA COSTA GUANAES
1788069/2015	ERIKA COSTA GUANAES
1802175/2016	ERTCOM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA
1785283/2015	FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR
1804843/2016	FREDERICO GONCALVES E SOUSA
1782588/2015	GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7674/2017	GUILHERME OLIVEIRA FELIPE
1790955/2016	GUSTAVO WILLIAMES SANTOS DA COSTA
1779593/2015	JAPIAÇU CHAVES BARBOSA
117/2017	JESSICA SCHERER
1778314/2015	JOAO LINDOLFO HUTHER
1792224/2016	JOCINAR NALIN
1791488/2016	JORDANA TOKATJIAN - EIRELI - ME
1778963/2015	JOSE AFONSO BATISTA CHAVES
1776802/2015	JOSE AFONSO BATISTA CHAVES
1794361/2016	LOJA DO EXTINTOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME
1794037/2016	LOJA DO EXTINTOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME
1795078/2016	LOJA DO EXTINTOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME
1786081/2015	LUVANOR COELHO DA SILVA
1790681/2016	MA PEREIRA MINERAÇÃO
1788703/2015	MARCELO CARASSA
1785624/2015	MARCELO TOLENTINO FELIPE
1782391/2015	MARCELO VIEIRA DE SENA
1774658/2014	MARCIO HIROMI MIYAJI
1794983/2016	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LINO
1798736/2016	MARILIA DE FRITAS LIMA OLIVEIRA
1798462/2016	MARCOA MOREIRA MARTINS
1796541/2015	MOURA JUNIOR & BARROS LTDA - EPP
1781245/2015	MX2 ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
1781424/2015	PAULO ROBERTO AMANCIO
1791826/2016	PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E ELABORACAO DE PROJETOS E EXTENCAO RURAL LTDA-ME
1791827/2016	PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E ELABORACAO DE PROJETOS E EXTENCAO RURAL LTDA-ME
1791858/2016	PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E ELABORACAO DE PROJETOS E EXTENCAO RURAL LTDA-ME
1791834/2016	PROJETAR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E ELABORACAO DE PROJETOS E EXTENCAO RURAL LTDA-ME
1780669/2015	ROTAMAX CONSTRUTORA LTDA
1796338/2016	S. MEDRADO COELHO EIRELI - ME
1794404/2016	SATÉLITE MONITORAMENTO GURUPI LTDA - ME
1782618/2015	SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA
1786127/2015	SILVIO APARECIDO DE JESUS BARBOSA
1804816/2016	SM - PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME
1790474/2016	SM- PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME
1806434/2017	TOCANTINS VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI - EPP
1783014/2015	UBIRAJARA ARRAIAS MAIA
1782721/2015	VALQUIRIA BARBOSA DE ARAUJO
1793310/2016	VANDERLEI PINTO DOS SANTOS
1787695/2015	VANESSA GODOY GARCIA
1783638/2015	WALDIR BATISTARIOS
1791072/2016	WESICLEY DE MELO ARAUJO

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO